



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

EDITAL - Retificado
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 041/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1687486/2017

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, por intermédio do seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 86.505-PMB de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.M nº 13.124, de 09 de setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SeMOB**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, IN 05/2014, 7.983 de 08 de abril de 2013, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 75.004/13, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicando-se ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR.
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS (UASG): 925387

ENVIO DA PROPOSTA:

A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 14/06/2017 A PARTIR DAS 09h:00 (Horário de Brasília)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **implantação de sinalização de orientação turística para o Município de Belém, com fornecimento de Materiais e Insumos**, a fim de atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O Edital estará disponível nos sites **WWW.BELEM.PA.GOV.BR** e **WWW.COMPRASNET.GOV.BR**

1.3. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET-CATMAT e as especificações neste Edital, prevalecerão às constantes neste Edital e seus anexos.

1.4. A adjudicação será por ITEM e o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam cadastrados ou efetuem em tempo hábil o cadastro e habilitação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no **COMPRASNET**.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2. As licitantes não cadastradas no **SICAF**, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1. Licitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2. Licitante declarada inidônea ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal.

2.2.3. Licitantes que estejam com o direito de licitar suspenso e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal.

2.2.4. Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

2.2.5. Licitante que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

2.2.6. Licitante que entre os dirigentes, acionistas ou detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

2.2.7. Cooperativas.

2.2.8. Licitantes estrangeiras que não funcionem no país.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br (§1º, art. 3º do Decreto Municipal nº 49.191/2005). O credenciamento deverá ser efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do presente Pregão.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico (§5º, art. 3º do Decreto Municipal nº 49.191/2005).

3.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§4º, art. 3º do Decreto Municipal nº 49.191/2005).

3.5. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes deverão, por ocasião do credenciamento, informar que detêm tal condição, segundo previsão do art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06.

3.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no subitem 15.1 deste edital.

4. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

4.1. **Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada em **(FORMATO WORD)**, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico cplsegep4@gmail.com.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

4.1.2. Acolhida a impugnação ao Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação da proposta.

4.2. **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em (FORMATO WORD), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE**, para o endereço eletrônico cplsegep4@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.1. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível, disponíveis no portal www.comprasnet.gov.br, para ciência de todos os interessados.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços (Menor Preço Global)**, a partir da publicação do Edital no dia **02/06/2017, as 08h:00 horário de Brasília-DF**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no **sistema eletrônico** durante a **sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo **ônus** decorrente da **perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de **sua desconexão**.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em **campo próprio do sistema eletrônico**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá conter:

5.5.1. **Prazo de validade**, não inferior a **90 dias**, a contar da data de sua abertura;

5.5.2. **Especificação clara e detalhada dos serviços**, descrevendo detalhadamente as características e prazo de garantia dos serviços conforme especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA e Anexos deste Edital**.

5.5.3. Oferta dos serviços para o quantitativo total, não se admitindo ofertas parciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

5.5.4. **Valor Unitário por Item e Valor Global dos Serviços, expresso, numericamente e por extenso**, em moeda corrente nacional, sendo que seus valores não poderão ser superiores aos valores unitários estimados no **Orçamento de Sinalização** constante no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.5.5. **O preço proposto dos serviços não poderá ser superior ao valor máximo estabelecido pela SeMOB/PMB, com base no inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/93.**

5.5.6. **Planilha de Composição de Custos Unitários constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra**, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI.

5.5.7. **Planilhas de composição analítica das taxas de B.D.I.** - Bonificação e Despesas Indiretas, sendo OBRIGATÓRIA à indicação de Taxa Percentual positiva para cada um dos itens listados no modelo, bem como deverá observar dos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, ambos do TCU, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).

5.5.8. **Planilhas de composição analítica das taxas de Encargos Sociais de Horista e Mensalista aplicadas**, conforme, sendo OBRIGATÓRIA à indicação de Taxa de Percentual positiva para cada um dos itens, aplicando as disposições da Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).

5.5.9. **Prazo máximo da execução dos serviços**, conforme especificado no **Cronograma Físico e Financeiro** constante no Termo de Referência.

5.5.10. **Declaração explícita do prazo de garantia dos serviços**, será de **24 (vinte e quatro) meses**;

5.5.11. **Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas**, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte, instalação e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

5.5.12. Os seguintes dados da licitante: **Razão Social, endereço, telefone/fax, endereço eletrônico número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente** e praça de pagamento.

5.5.13. **Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais.**

5.5.14. **Não serão admitidas propostas que contenham exigência de faturamento mínimo.**

5.6. O prazo de garantia exigido no subitem 5.5.10 começa a contar a partir do recebimento dos serviços, pela SeMOB/PMB, em consonância com as disposições legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

5.7. Caso os prazos estabelecidos nos subitens do item 5.5.10 não estejam expressamente indicados na proposta eletrônica, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento. Caso seja informado prazo em desacordo com os mínimos e/ou máximos estipulados, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterado(s) esse(s) prazo(s), desclassificará a(s) proposta(s) da(s) licitante(s).

5.8. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até o momento da abertura da sessão pública.

5.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

5.11. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

5.12. A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.14. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo de decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.15. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. **A partir das 09:00 horas** do dia **14/06/2017** terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº. 041/2017**, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

6.4. Será desclassificada a proposta que:

6.4.1. Não atenda aos termos deste **EDITAL e seus anexos**.

6.4.2. Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta Licitação e com as disponibilidades orçamentárias da **SeMOB/PMB**.

6.5. Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexequível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo Pregoeiro, com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) LICITANTE(s) da etapa de lances.

6.6. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo LICITANTE.

6.7. O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. **O valor do lance** deverá corresponder ao **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**, em moeda nacional com duas casas decimais, sendo considerado vencedor aquele que ofertar o **menor preço**, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. **O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema**, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

7.4.1. Lances considerados inexeqüíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.1. Alternativamente ao disposto no subitem 7.7 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos determinados aleatoriamente pelo próprio sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

7.8. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8. JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **O LICITANTE VENCEDOR SERÁ CONVOCADO PARA ENVIAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS EM (FORMATO WORD ou PDF – ZIPADO):** a) **A Proposta de Preço**, contendo informações detalhadas, para a verificação da exequibilidade do lance ofertado pela Unidade Técnica, através do **MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO COMPRASNET**, com o preço atualizado em conformidade com o último lance ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

8.1.1. As licitantes convocadas, que no prazo acima determinado, não encaminharem as documentações relacionadas, terão suas propostas recusadas do certame, dada a impossibilidade de verificação da exequibilidade de seus lances e de sua conformidade com o edital e com a legislação que rege o objeto do certame, sem prejuízo de apuração de responsabilidade, conforme subitem 17.1 (item 9 e 10).

8.1.2. Também terão suas propostas recusadas os licitantes que depois de notificados para a comprovação da exequibilidade de suas propostas não restar devidamente comprovada ou não atenderem ao chamamento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade, conforme subitem 17.1 (item 9 e 10).

8.1 Para julgamento e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS, observadas as especificações técnicas e exigências definidas neste Edital, devendo o pregoeiro decidir motivadamente sobre aceitação dos preços obtidos.

8.1.1 É assegurada, no presente pregão, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor lance).

8.1.2 No presente pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1.2.1 Não ocorrendo a contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o menor preço.

8.1.4 O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.3 Se a proposta ou lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.3.1 Ocorrendo a situação à que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço, não se admitindo, porém, negociar condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas na legislação pertinente.

8.5 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SeMOB, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o detentor da melhor oferta terá sua habilitação confirmada imediatamente no SICAF através da internet (on-line).

9.1.1 Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no SICAF o direito de apresentar por meio eletrônico, através do endereço cpl.semob16@gmail.com, a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIII do Art.11 do Decreto nº. 3.555/2000, devendo posteriormente providenciar junto ao respectivo Órgão a regularização.

9.1.2 Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no subitem 9.1, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, através do endereço cplsegep4@gmail.com.

9.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1 Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, combinado com o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando adjudicar o objeto licitado, ou poderá ser revogada a licitação.

9.4 O detentor da melhor oferta regularmente aceita, deverá encaminhar no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, em (FORMATO WORD ou PDF), através do MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO COMPRASNET, as seguintes documentações de habilitação (deve constar a assinatura do representante legal nas mesmas):

9.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores**, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
- b) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada**, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, vigente na data prevista para abertura da licitação, analisada automaticamente pelo **SICAF**;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, , analisada automaticamente pelo **SICAF**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e; Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, analisada automaticamente pelo **SICAF**;
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, analisada automaticamente pelo **SICAF**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

- f) **Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CNIT** - decorrentes de autuações, instituída pela Lei Municipal Nº 9209-A/16, podendo ser retirada através do link: consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR, para comprovar não terem sido autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável.

9.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Comprovação da boa situação financeira da licitante**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, **(LC) maiores que um (>1)**, analisada automaticamente pelo **SICAF**.
- a1) As empresas que apresentarem resultado **inferior ou igual a um** em qualquer dos índices anteriormente referidos, deverão comprovar o capital no mínimo **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº. 8.666/93 e Capítulo 7, item 7.2, da IN nº 05/95 – MARE;
- a2) Se necessária à atualização do **Balanço** e do **Capital Social**, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, **o memorial do cálculo correspondente**.
- b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para executar o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;**
- b) **Apresentar Comprovação de inscrição da proponente e de seus respectivos técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU onde se localiza a sede da Proponente, através da Certidão de Registro e Quitação, devidamente atualizada;**
- c) **Apresentar Capacitação Técnico-Profissional, através da comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove:**
- c.1) **Atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando execução de implantação de Serviços de Sinalização de Orientação Turística, sob características e complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores às do objeto da presente licitação;**
- c.2) **Que o mesmo executou ou está executando serviços de Sinalização Orientação Turística, semelhantes aos especificados no Termo de Referência e Anexos deste Edital;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

- d) **Apresentar Comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico, detentor do acervo técnico solicitado, com a empresa licitante através de:**

d.1) No caso do Responsável Técnico detentor do Atestado de Capacidade Técnica não ser sócio da empresa, a comprovação se dará através da Certidão de Registro e Quitação do CREA ou CAU, na qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica, no quadro de Responsáveis técnicos pela empresa licitante;

d.2) Em se tratando de sócio, a comprovação de vínculo com o licitante, deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

9.4.5 DECLARAÇÕES:

- a) **Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.**
- b) **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.**
- c) **Declaração autorizando a SeMOB/PMB para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.**
- d) **Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.**
- e) **Declaração expressa de que a empresa licitante, com sede em Estado distinto ou fora da região da prestação do serviço, caso vença o certame, providenciará a instalação de uma filial ou representação na Região Metropolitana de Belém, informando o responsável, endereço e telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da SeMOB/PMB, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato, mantendo-a durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.**
- e1) Caso a empresa vencedora não possua representante na Região Metropolitana de Belém local da prestação do serviço, esta deverá apresentar Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma filial ou representação na respectiva localidade, com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da SeMOB/PMB, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

- f) **Declaração de que possui disponibilidade de ferramentas, equipamentos e infraestrutura, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços.** Caberá a equipe técnica avaliar a necessidade ou não de vistoria dos equipamentos, ferramentas e da infraestrutura, para fins de comprovação do cumprimento deste requisito.
- g) **Declaração de visita técnica obrigatória expedida pelo responsável técnico da licitante**, de que possui conhecimento pleno , condições, peculiaridades, requisitos técnicos, clima e demais especificidades da região para execução dos serviços, objeto da presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo III**. As licitantes que desejarem realizar a visita técnica, deverão agenda-las com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da sessão pública, das 08h:30 às 17h:00, através do telefone (91) 98733-2559 junto a Coordenadoria de Projetos Estratégicos - CPJE/DEMOB/SeMOB (Av. Júlio Cesar nº1026-A – Val de Cans – Belém/PA).

9.5 Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** e caso ela venha a ser contemplada com os benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006** deverá ainda apresentar o seguinte documento:

9.5.1 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos dos §§ 4º e 9º do Artigo 3º da LC 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

9.6 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

9.7 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.8 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número, CNPJ e o respectivo endereço.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 A não apresentação dos documentos acima referenciados implicará na inabilitação do licitante.

9.11 O documento de confirmação no SICAF será anexado à documentação de habilitação, pelo Pregoeiro.

9.12 Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

9.13 O licitante, uma vez convocado após o encerramento da Sessão Pública, deverá encaminhar à **Comissão Permanente de Licitação da SeMOB, situada na Av. Júlio Cesar, 1026-A, Val de Cans entre Canal São Joaquim e Av. Centenário - CEP 66.617-420, Belém-PA**, no prazo de **03 (três) dias**, os originais da documentação de habilitação, bem como o original da proposta, devidamente assinada pelo Representante Legal, com os valores correspondentes ao lance final ofertado, observadas as exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

10 RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, no prazo de 20 (vinte) minutos, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

10.1.1 Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra - razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

10.6 Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A convocação do prestador de serviço, será formalizada mediante a emissão de Ordem de Serviço pela SeMOB, que conterá, pelo menos, o número do Contrato, o nome da empresa, os serviços a serem realizados, o local e o prazo máximo de execução dos serviços.

12.2 Aquele que, convocado na forma do subitem anterior, não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, no Contrato e na legislação pertinente.

12.2.1 Quando ocorridas quaisquer hipóteses previstas no subitem anterior, a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB poderá chamar o próximo prestador de serviços para o qual deve ser destinada a Ordem de Serviço, ou ainda, optar pelo cancelamento do Contrato e realizar novo procedimento licitatório, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos ao prestador inadimplente.

13 RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 O objeto contratado será recebido:

13.1.1 **PROVISORIAMENTE**, imediatamente após a conclusão dos serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

13.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após análise da conformidade tendo em vista as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos do edital em referência e da Ordem de Serviço mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

13.2 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos ou na Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados de sua notificação, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

14 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

14.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM.

14.3 Por ocasião da assinatura do contrato verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

14.4 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.

15.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a execução dos serviços, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

15.3 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor / Comissão de Recebimento.

15.4 Será procedida consulta “Online” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

15.5 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.6 No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

15.7 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB/PMB, em favor do CONTRATADO. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.8 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

16 DO PREÇO DO CONTRATO

16.1 O valor total estimado para a contratação do objeto neste termo descrito é de R\$ 999.286,11 (novecentos e noventa e nove mil duzentos e oitentas e seis Reais e onze centavos), conforme demonstrado na tabela de Orçamento de Sinalização constante neste Termo.

17 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 O CONTRATANTE, através de funcionário ou comissão, doravante designado como FISCAL DO CONTRATO, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, podendo a qualquer tempo exigir que a licitante CONTRATADA forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

17.2 Os bens fornecidos, bem como o material utilizado na sua execução, estarão sujeitos a aceitação pelo FISCAL DO CONTRATO, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

17.3 O aceite do objeto será formalizado pelo FISCAL DO CONTRATO através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o FORNECEDOR será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da licitante.

17.4 Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do FISCAL DO CONTRATO para com a CONTRATADA, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Colocar à disposição da SeMOB / PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência e seus Anexos;

18.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

18.2.1 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos produtos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada;

18.2.2 Disponibilização e fornecimento de todos os produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

18.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

18.4 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

18.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SeMOB / PMB, durante a prestação do serviço;

18.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

18.7 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para contratação dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

19.2 Rejeitar os serviços de sinalização de orientação turística cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;

19.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

19.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

19.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste termo;

20 DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

20.1 O prazo de vigência do Contrato será de até 10 (dez) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

20.1.1 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.1.2 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente na SeMOB/PMB.

20.1.3 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, na SeMOB/PMB, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

21 PENALIDADES

21.1 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

Não corrigir os serviços executados, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a juízo da Administração.
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

21.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, a SEMOB/PMB poderá proceder à rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que a empresa prestadora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

21.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMOB/PMB ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

21.4 Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.5 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

21.6 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SEMOB/PMB que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

21.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SEMOB/Prefeitura Municipal de Belém, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 21.1.

21.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

22 FONTE DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

22.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: 26.452.0008.2099
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0224054057

23 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1 A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.3 No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

24.2 Fica assegurado à SeMOB/PMB o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, com a garantia ao contraditório e ampla defesa, na forma da legislação vigente.

24.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24.4 O pregoeiro se reserva na prerrogativa de suspender o pregão a qualquer momento para diligenciar no que concerne a quaisquer aspectos das propostas das licitantes.

24.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

24.6 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

24.7 A prestadora com preço registrado deverá manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

24.8 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

24.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25 DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2 Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO I-A	Memorial Descritivo de Projeto;
ANEXO II	Modelo de Proposta
ANEXO III	Modelos de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Declaração para ME ou EPP
ANEXO V	Minuta do Contrato

Belém/PA, 02 de junho de 2017.

José de Ataíde de Lima
Pregoeiro
Decreto nº 86.505/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SeMOB, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2 JUSTIFICATIVA

De acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização Turística, a Sinalização de Orientação Turística é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas de sinalização, implantadas sucessivamente ao longo de um trajeto estabelecido, com mensagens escritas ordenadas, pictogramas e setas direcionais. Esse conjunto é utilizado para informar aos interessados sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, à distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido.

Ao se utilizarem das vias, com a finalidade de deslocamento, desde a origem até o destino pretendido, as pessoas desempenham diferentes papéis no trânsito, isto é, em determinado momento são motoristas, em outro são passageiros e por vezes pedestres. A mudança de papéis desperta interesses diferentes e transitórios: de fluidez no tráfego, de facilidade para estacionamento e de segurança ao caminhar pelas vias. Com base na análise dessas variáveis, é possível perceber que a existência de uma sinalização adequada irá contribuir para uma melhor acessibilidade dos usuários, diminuindo os tempos de viagem e otimizando os diferentes fluxos viários existentes melhorando de forma geral a utilização do sistema viário.

O objetivo do projeto e de sua implantação é propiciar a acessibilidade aos pontos e atrativos de caráter turístico do Município de Belém e deve considerar:

- a) Identificação e acesso dos Atrativos a serem sinalizados a partir do Viário de Interesse Municipal e Metropolitano;
- b) Definição e hierarquização da sinalização, considerando os seguintes níveis de referências: regionais, inter-regionais, de situação, marcos referenciais e turísticos, e referências de identificação.

3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A licitante deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

3.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações dos serviços, de acordo com os requisitos indicados no Memorial Descritivo de Projeto anexo a este Termo de Referência.

3.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

3.3 - Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

3.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

3.5 - Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda às especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

3.6 - Por ocasião da cotação, lance e formulação da proposta de preços deverá levar em consideração a descrição dos itens constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital. Caso ocorra qualquer diferença entre a descrição do serviço no “sítio do Comprasnet” e o que contém no Anexo, prevalece a descrição constante deste Termo de Referência.

4 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O pregoeiro poderá fazer averiguações nos sítios oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, tanto com relação à veracidade da proposta de preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões, conforme faculta o §4º do art. 25 do Decreto Federal 5.450/05.

5 PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, e de acordo com a solicitação formal da SEMOB por meio de Ordem de Serviço obedecendo o Cronograma Físico Financeiro e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos;

5.2 - O recebimento e a aceitação dos serviços estarão condicionados a avaliação pelo(s) responsável(is) técnico(s) da Coordenadoria de Projetos Estratégicos – CPJE/SEMOB, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

6.1 - Os itens deste Termo de Referência e Anexos a serem adquiridos, deverão estar em conformidade com este Termo de Referência, sem ônus de frete para a SEMOB/PMB, em perfeitas condições, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

6.2 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a realização dos serviços com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à Coordenadoria de Projetos Estratégicos – CPJE/DEMOB/SEMOB;

6.3 - A aceitação dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor responsável e estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos;

6.4 - PROVISORIAMENTE, imediatamente após a conclusão dos serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

6.5 - DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias úteis após análise da conformidade tendo em vista as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos do edital em referência e da Ordem de Serviço mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo;

6.6 - Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos ou na Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados de sua notificação, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

7 VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação do objeto neste termo descrito é de R\$ 999.286,11 (novecentos e noventa e nove mil duzentos e oitentas e seis Reais e onze centavos), conforme demonstrado na tabela de Orçamento de Sinalização constante no Memorial Descritivo de Projeto, Anexo I - A deste Termo de Referência.

8 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA

O Arq./Eng. Civil Onofre Velloso de Bastos é a responsável pelo desenvolvimento do Projeto de Sinalização de Orientação Turística.

9 RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Colocar à disposição da SEMOB / PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Memorial Descritivo de Projeto (Anexo 01-A);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

- 9.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.3 - Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos produtos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada;
- 9.4 - Disponibilização e fornecimento de todos os produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 9.5 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.6 - Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SeMOB / PMB, durante a prestação do serviço;
- 9.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 9.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para contratação dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 RESPONSABILIDADES DA SEMOB / PMB
--

- 10.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2 - Rejeitar os serviços de sinalização de orientação turística cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;
- 10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5 - Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 10.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

10.7 - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste termo.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país;

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do serviço;

11.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento;

11.4 - Será procedida consulta “OnLine” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização;

11.5 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

11.6 - No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

11.7 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

11.8 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

12 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, poderá garantir a prévia defesa, aplicar sanções aos licitantes vencedores. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não corrigir os serviços executados, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a juízo da Administração.
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
-------------------------------	--

12.2 - Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, a SEMOB/PMB poderá proceder à rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que a empresa prestadora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital;

12.3 - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMOB/PMB ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

12.4 - Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.5 - A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas;

12.6 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SEMOB/PMB que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

12.7 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SEMOB/Prefeitura Municipal de Belém, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 12.1;

12.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

Onofre Velloso de Bastos
CREA/PA nº 9.745-D



ANEXO I-A

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Sinalização de Orientação Turística para o
Município de Belém.

Memorial Descritivo de Projeto

Belém

Março 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

Prefeito Municipal de Belém

Zenaldo Coutinho

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém

SEMOB

Diretora-Superintendente (em exercício)

Ana Paula Golvêa Grossinho

Diretor Geral

Gilberto Felipe Barbosa Júnior

Diretor de Mobilidade Urbana

Francimário Gomes Arcoverde

Coordenadoria de Projetos Estratégicos

Ana Paula Peixeira França

EQUIPE TÉCNICA:

Ana Paula Peixeira França

Coordenadora de Projetos Estratégicos

Onofre Velloso de Bastos

Arquiteto e Urbanista



Sumário

1 – Objetivo.....	01
2 - Caracterização da sinalização turística.....	01
2.1 - Sinalização Vertical.....	01
3 – Execução.....	02
4 - Manejo ambiental.....	03
5 - Descrição da sinalização.....	03
6 - Documentos Complementares.....	03
7 - Classificação das placas de sinalização.....	04
8 - Pontos turísticos a sinalizar em Belém.....	04
8.1 - Igrejas.....	04
8.2 - Palácios/ Museus/ Sobrados.....	05
8.3 - Atrativos turísticos.....	05
8.4 - Portos e terminais.....	05
8.5 - Praças/Parques.....	05
8.6 - Consulados.....	06
9 - Pontos turísticos a sinalizar em Icoaraci.....	06
10 – Pontos turísticos a sinalizar em Mosqueiro.....	07
11 - Relação de placas a implantar.....	07
11.1 - Placas indicativas de atrativo turístico (IAT).....	07
11.2 - Placas indicativas de sentido (IS) a implantar em Belém.....	07
11.3 – Placas indicativas de sentido (IS) a implantar em Icoaraci.....	77
11.4 - Placas indicativas de sentido (IS) a implantar em Mosqueiro.....	77
11.5 - Placas de indicação de distância (ID) a implantar em Belém.....	82
11.6 – Placa de Obra.....	83
12 – Orçamento e Cronograma Físico e Financeiro.....	83
12.1 – Quantitativo de placas de sinalização.....	83
12.2 - Definição de custos unitários.....	85
12.3– Cálculo do BDI.....	89
12.4 – Orçamento de sinalização.....	90
12.5 – Cronograma Físico e Financeiro.....	92
13 – Relação de anexos.....	94



1 – OBJETIVO.

O presente memorial tem por objetivo apresentar a reprogramação do “Projeto de Sinalização de Orientação Turística para o Município de Belém” e estabelecer as condições técnicas para a execução dos serviços de implantação de sinalização de orientação turística.

Em relação ao projeto inicial, esta reprogramação apresenta alterações no quantitativo de placas a implantar, redistribuição da localização das placas dentro da área do município passando a abranger a ilha de Mosqueiro não contemplada no projeto inicial. Também foram atualizados os custos unitários dos itens a implantar.

O projeto desenvolvido foi elaborado de acordo com as definições do “Guia Brasileiro de Sinalização Turística” e abrange parte do território municipal (Belém, Icoaraci e Mosqueiro).

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA.

2.1 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto proposto contempla somente a implantação de sinalização vertical. Não está prevista a implantação de quaisquer tipos de sinalização horizontal já que a sinalização proposta neste projeto será complementar à sinalização já existente no município.

2.1.1 - Especificações das placas

As placas deverão ser confeccionadas em chapas de aço, devendo ser aplicadas proteções antiferruginosas como primeira demão. O acabamento será semi-refletivo, sendo que a segunda demão será em tinta à base de esmalte sintético, nas duas faces da placa e a simbologia da sinalização, em material semi-refletivo. Devem ser seguidas as determinações técnicas do “Guia Brasileiro de Sinalização Turística”.

A estampa de cada placa será posteriormente definida no projeto executivo de sinalização.



2.1.2 - Suporte e sustentação

a) Colunas de madeira imunizada

O suporte das placas deverá ser em coluna de madeira de lei 3x3” com 3,5m de altura pintado na cor preta. A sustentação das placas no suporte deverá ser feita através de parafusos compatíveis com a dimensão do suporte.

O suporte terá enterrada parte de sua extensão a uma profundidade mínima de 0,60m da superfície do piso, através da aplicação de concreto ciclópico, para melhor fixação e acabamento (Vide anexo 01).

b) Coluna metálica e braço projetado:

A coluna metálica para suporte será confeccionada em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 101,6mm e espessura de 4,25mm. No topo da coluna será fixado suporte metálico para atracação do braço projetado e, em sua base, serão fixadas aletas metálicas para melhor fixação da coluna ao solo. O braço projetado será confeccionado em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 76,2mm e 3,75mm de espessura.

O suporte terá enterrada parte de sua extensão a uma profundidade mínima de 1,20m da superfície do piso, através da aplicação de concreto ciclópico, para melhor fixação e acabamento (Vide anexo 01).

Todos os materiais utilizados na sinalização vertical devem satisfazer às exigências apresentadas no “Guia Brasileiro de Sinalização Turística”.

3 – EXECUÇÃO.

Para a execução dos serviços de sinalização vertical deverão ser adotados os procedimentos seguintes:

- a) Levantamento da área para verificação das condições do terreno de implantação das placas;
 - b) Limpeza do local de forma a garantir a visibilidade da mensagem a ser implantada;
 - c) Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com o projeto de sinalização;
-



- d) Distribuição das placas nos pontos já localizados anteriormente;
- e) Escavação da área para fixação dos suportes;
- f) Preparação do bloco ou base, em concreto, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação;
- g) Fixação das placas aos suportes e às travessas através de parafusos, porcas e contra-porcas;
- h) Implantação da placa de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados.
- i) A implantação das placas ou painéis suspensos deve contar com a utilização de caminhão equipado com guincho hidráulico e de corda para servir de guia, devido às suas dimensões, evitando giros ou deslocamentos das placas. Nesta fase, o trânsito deverá ser desviado, com o auxílio de cones ou qualquer dispositivo com a mesma finalidade.

4 - MANEJO AMBIENTAL.

Quando existir vegetação de porte (árvore ou arbusto) no local previsto à implantação da sinalização, a placa de sinalização deverá ser deslocada para a posição mais próxima possível da prevista em projeto, sem prejuízo da emissão da mensagem.

5 - DESCRIÇÃO DA SINALIZAÇÃO.

O posicionamento das placas a implantar está indicado neste memorial de projeto e em arquivo eletrônico apresentado em CD (Anexo 03). Posteriormente, no projeto executivo a ser elaborado, serão definidas as estampas de cada placa com implantação prevista.

6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

Na aplicação desta especificação é necessário consultar:

- MB – 985 – ensaios de aderência em tintas e revestimentos similares
 - MB – 1097 – Vernizes e Resinas – determinação da flexibilidade de película pelo mandril cômico;
 - MB – 1333 – determinação da espessura da película seca;
 - PB-13 – recipientes para tintas;
 - NBR – 5829 – determinação da massa específica de resinas e vernizes líquidos;
-



NBR-5830 – determinação da estabilidade acelerada de resinas e vernizes;
NBR – 5840 – exame prévio e preparação para ensaios de amostras de tintas e vernizes;
NBR – 6312 – Inspiração visual de embalagens contendo tintas, vernizes e produtos afins;
NBR – 7340 – determinação do teor de substâncias voláteis em tintas e vernizes;
NBR – 8094 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina;
NBR – 8095 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada;
NBR - 8096 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição a dióxido de enxofre;
ASTM – D 522 – Specular gloss;
ASTM – D – 562 – Consistency of points using the stomer viscometer;
ASTM – D – 1640 – drying, curing, or film formation or organic coating at room temperature;
ASTM – D – 2697 – volume nonvolatile matter in clear or pigmented coatings.

7 - CLASSIFICAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Identificação de Atrativo Turístico (IAT)

Indicação de Distância (ID)

Indicação de Sentido (IS)

8 - PONTOS TURÍSTICOS A SINALIZAR EM BELÉM.

8.1 - IGREJAS

1. N.S. do Carmo
 2. Catedral (Sé)
 3. S. Alexandre
 4. S. João Batista
 5. Bom Jesus dos Passos (Capela dos Pombos)
 6. N.S. dos Rosário dos Homens Pretos
 7. Sant'Ana
 8. Basílica de N.S. de Nazaré
-



9. S. Antônio

8.2 - PALÁCIOS/ MUSEUS/ SOBRADOS

1. Palácio Lauro Sodré
2. Palacete Bolonha
3. Palacete Pinho
4. Solar Barão do Guajará
5. Casa Comercial Paris N'América
6. Complexo Feliz Lusitânia

8.3 - ATRATIVOS TURÍSTICOS

1. Arquivo Público do Pará
2. Ruínas do Engenho do Murucutu
3. Rua Siqueira Mendes
4. Universidade
5. Fundação Cultural Tancredo Neves (CENTUR)
6. Estádio Edgard Proença
7. Planetário
8. Theatro na Paz

8.4 - PORTOS E TERMINAIS

1. Aeroporto Internacional de Belém – Val-de-Cães
2. Aeroporto Brigadeiro Protásio

8.5 - PRAÇAS/PARQUES

1. Praça João Coelho
 2. Praça Justo Chermont
 3. Praça Santos Dumont
 4. Praça Barão do Guajará
 5. Praça Infante D. Henrique
-



6. Praça Maranhão
7. Praça Dalcídio Jurandir

8.6 - CONSULADOS

1. Espanha
2. Japão
3. França
4. Trinidad e Tobago
5. Alemanha
6. Itália
7. Países Baixos
8. Finlândia
9. Portugal
10. Venezuela
11. Suriname

9 - PONTOS TURÍSTICOS A SINALIZAR EM ICOARACI.

1. COARTI
2. Feira do Paracuri
3. Igreja de S. Sebastião
4. Igreja de S. João Batista
5. Chalé Tavares Cardoso
6. Praça Moura Carvalho
7. Praça S. Sebastião
8. Praia do cruzeiro
9. Praça Pio XII (Matriz)
10. Trapiche Municipal



10 – PONTOS TURÍSTICOS A SINALIZAR EM MOSQUEIRO.

1. Praia do Porto Arthur
2. Praia do Bispo
3. Praia do Farol
4. Praia do Chapéu Virado
5. Praia do Murubira
6. Praia do Ariramba
7. Praia de São Francisco
8. Praia de Carananduba
9. Praia do Marahú
10. Praia do Paraíso
11. Trapriche Municipal
12. Igreja Matriz N. S. do Ó

11 - RELAÇÃO DE PLACAS A IMPLANTAR

11.1 - PLACAS INDICATIVAS DE ATRATIVO TURÍSTICO (IAT)

Diante de cada ponto turístico relacionado nos itens 8, 9 e 10 deste memorial, será implantada uma placa “Indicativa de Atrativo Turístico – IAT” totalizando 65 placas (43 em Belém, 10 em Icoaraci e 12 em Mosqueiro).

11.2 - PLACAS INDICATIVAS DE SENTIDO (IS) A IMPLANTAR EM BELÉM

IS 01 - Localização: Av. Júlio Cesar, próximo ao aeroporto Internacional Val-de- Cans

Conteúdo:

Centro Histórico

C. Convenções

Mosqueiro

Icoaraci



IS 02 - Localização: Av. Júlio César, entre R. Olinda e R. Maceió

Conteúdo:

Estádio E. Proença

Icoaraci

Mosqueiro

C. Convenções

IS 03 - Localização: Av. Júlio César, próximo ao quartel do Corpo de Bombeiros

Conteúdo:

Centro de Convenções

Centro Histórico

Universidade

Aldeia Amazônica

IS 04 - Localização: Av. Júlio César, próximo à Av. Brigadeiro Protásio

Conteúdo:

C. Convenções

Centro Histórico

Bosque R. Alves

Complexo S. Brás

IS 05 - Localização: Av. Júlio César, próximo à Av. Alm. Barroso

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Complexo S. Brás

Centro Histórico

Universidade

IS 06 - Localização: Av. Júlio César, próximo ao elevado Daniel Berg

Conteúdo:

Aeroporto



Estádio Edigard Proença

Icoaraci

BR-316

IS 07 - Localização: Av. Júlio César, próximo ao elevado Gunnar Vingren.

Conteúdo:

Aeroporto

Icoaraci

Estádio E. Proença

Planetário

IS 08 - Localização: Av. Júlio César, próximo à via de acesso ao Benguí

Conteúdo:

Aeroporto

Icoaraci

Estádio E. Proença

Planetário

IS 09 - Localização: Av. Júlio Cesar, próximo ao aeroporto Internacional Val-de- Cans

Conteúdo:

Aeroporto

Icoaraci

IS 10 - Localização: Av. Dr. Freitas, entre Av. Duque de Caxias e R. Albatroz

Conteúdo:

Centro Histórico

Universidade

Aldeia Amazônica

Bosque R. Alves



IS 11 - Localização: Av. Dr. Freitas, próximo à Av. 25 de Setembro

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Universidade

IS 12 - Localização: Av. Dr. Freitas, próximo à Av. Alm. Barroso

Conteúdo:

Universidade

Bosque R. Alves

Icoaraci

BR-316

IS 13 - Localização: Av. João Paulo II, próximo à Av. Perimetral

Conteúdo:

Universidade

Ruína do Murucutu

Rodoviária

Parque Ambiental

IS 14 - Localização: Av. Perimetral, entre Pass. Nélcio Lobato e Pass. Canaã

Conteúdo:

Universidade

Ruínas do Murucutu

IS 15 - Localização: Av. Perimetral, próximo à Pass. Acácia

Conteúdo:

Universidade

IS 16 - Localização: Av. Perimetral, próximo à R. São Domingos

Conteúdo:

Universidade



IS 17 - Localização: Av. Perimetral, próximo ao Terminal Rodoviário da Universidade Federal do Pará

Conteúdo:

Universidade

IS 18 - Localização: Estrada da Ceasa, próximo à Estrada da Fazenda Velha

Conteúdo:

Ruínas do Murucutu

IS 19 - Localização: Estrada da Ceasa, próximo à Estrada do Cafezal

Conteúdo:

Ruínas do Murucutu

IS 20 - Localização: Estrada da Ceasa, próximo à Av. Perimetral.

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Parque Ambiental

Rodoviária

Centro Histórico

IS 21 - Localização: Av. Perimetral, próximo ao Portão II da Universidade Federal do Pará

Conteúdo:

Ruínas do Murucutu

Parque Ambiental

Bosque R. Alves

Centro Histórico



IS 22 - Localização: Av. Perimetral, próximo à Av. Cipriano Santos

Conteúdo:

Ruínas do Murucutu

Parque Ambiental

Bosque R. Alves

Rodoviária

IS 23 - Localização: Av. Perimetral, próximo à Trav. Barão do Triunfo

Conteúdo:

Ruínas do Murucutu

Parque Ambiental

Bosque R. Alves

Rodoviária

IS 24 - Localização: interseção da Av. Perimetral com a Av. João Paulo II

Conteúdo:

Parque Ambiental

Bosque R. Alves

Rodoviária

Centro Histórico

IS 25 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Lomas Valentinas e Trav. Enéas Pinheiro.

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Centro de Convenções

Rodoviária

Centro Histórico



IS 26 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Mauriti.

Conteúdo:

Rodoviária

Complexo de São Brás

Parque da Residência

Centro Histórico

IS 27 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Humaitá e Trav. Vileta.

Conteúdo:

Rodoviária

Complexo de S. Brás

Parque da Residência

C. Histórico

IS 28 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Antonio Baena e Trav. Curuzu.

Conteúdo:

Rodoviária

Complexo de S. Brás

Parque da Residência

C. Histórico

IS 29 - Localização: interseção da Av. Ceará com a Av. João Paulo II

Conteúdo:

Rodoviária

Complexo de S. Brás

Parque da Residência

C. Histórico



IS 30 - Localização: Av. Ceará, entre Av. Alm. Barroso e Trav. Primeira de Queluz

Conteúdo:

Complexo de S. Brás

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

C. Histórico

IS 31 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Av. Alm. Barroso e Pass. Monte Cristo.

Conteúdo:

Rodoviária

Complexo de S. Brás

Parque da Residência

C. Histórico

IS 32 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Av. José Bonifácio e Vila Américo Sobral

Conteúdo:

Complexo de S. Brás

Parque da Residência

C. de Convenções

C. Histórico

IS 33 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Av. José Bonifácio e Av. Castelo Branco

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico



IS 34 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco e Trav. Quatorze de Abril

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 35 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Quatorze de Abril e Trav. Três de Maio.

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 36 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Três de Maio e Trav. Nove de Janeiro

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

Pc. da República

C. Histórico

IS 37 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Nove de Janeiro e Av. Alcindo Cabela

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Basílica de N. S. de Nazaré

Pç. da República

C. Histórico



IS 38 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Av. Alcindo Cacela e Trav. Quatorze de Março

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Pç. da República

Estação das Docas

C. Histórico

IS 39 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Quatorze de Março e Av. Generalíssimo Deodoro

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Pç. da República

Estação das Docas

C. Histórico

IS 40 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. Dom Romualdo de Seixas

Conteúdo:

Pç. Brasil

Ver-O-Rio

IS 41 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Dom Romualdo de Seixas e Trav. Alm. Wandenkolk

Conteúdo:

Pç. da República

Estação das Docas

Terminal Hidroviário

C. Histórico



IS 42 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Quintino Bocaiúva e Trav.

Rui Barbosa

Conteúdo:

Palacete Bolonha

Pç. da República

Estação das Docas

C. Histórico

IS 43 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Rui Barbosa e Trav. Benjamim

Constant

Conteúdo:

Palacete Bolonha

Pç. da República

Estação das Docas

C. Histórico

IS 44 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Benjamim Constant e Trav.

Dr. Moraes

Conteúdo:

Pç. da República

Pç. Batista Campos

Estação das Docas

C. Histórico

IS 45 - Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Dr. Moraes e Trav. Piedade.

Conteúdo:

Pç. República

Estação das Docas

Ver-O-Peso

C. Histórico



IS 46 - Localização: Av. Assis de Vasconcelos, entre Av. da Paz e R. Osvaldo Cruz

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Forte do Castelo

Catedral da Sé

IS 47 - Localização: Interseção da Av. Assis de Vasconcelos com a R. Osvaldo Cruz

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Forte do Castelo

Catedral da Sé

IS 48 - Localização: Av. Assis de Vasconcelos, entre R. Vinte de Setembro e R. Gaspar Viana

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Forte do Castelo

Catedral da Sé

IS 49 - Localização: Av. Assis de Vasconcelos, entre R. Gaspar Viana e R. Municipalidade

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Pc. Brasil

IS 50 - Localização: Interseção da Av. Assis de Vasconcelos e Av. Marechal Hermes

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso



Forte do Castelo

Catedral da Sé

IS 51 - Localização: Av. Marechal Hermes, entre Av. Assis de Vasconcelos e Av. Presidente Vargas.

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Forte do Castelo

Catedral da Sé

IS 52 - Localização: Av. Marechal Hermes, entre Av. Assis de Vasconcelos e Av. Presidente Vargas.

Conteúdo:

Pc. da República

Pc. Batista Campos

IS 53 - Localização: Av. Marechal Hermes, entre Av. Presidente Vargas e R. da Indústria

Conteúdo:

Ver-O-Peso

Forte do Castelo

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra

IS 54 - Localização: Boulevard Castilhos França, entre Trav. Frutuoso Guimarães e Trav. Campos Sales.

Conteúdo:

Forte do Castelo

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra

Igreja do Carmo



IS 55 - Localização: Boulevard Castilhos França, entre Trav. Campos Sales e Trav. Padre Eutíquio.

Conteúdo:

Palácio A. Lemos

Palácio Lauro Sodré

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

IS 56 - Localização: R. Des. Ignácio Guilhon, próximo à Pç. do Relógio

Conteúdo:

Forte do Castelo

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra

Igreja do Carmo

IS 57 - Localização: R. Des. Ignácio Guilhon, próximo à Pç. do Relógio

Conteúdo:

Palácio Antônio Lemos

Palácio Lauro Sodré

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

IS 58 - Localização: R. Padre Champagnat, próximo à Pç. Frei Caetano Brandão

Conteúdo:

Terminal Aquaviário

Ig. do Carmo

Mangal das Garças

Portal da Amazônia



IS 59 - Localização: R. Siqueira Mendes, entre R. Padre Champagnat e Trav. Félix Roque

Conteúdo:

Terminal Aquaviário

Igreja do Carmo

IS 60 - Localização: R. Dr. Assis, entre Trav. Félix Roque e Trav. Joaquim Távora.

Conteúdo:

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

São José Liberto

Pc. da República

IS 61 - Localização: R. Dr. Assis, entre Vl. Do Bosco e Trav. Gurupá.

Conteúdo:

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

São José Liberto

Pc. da República

IS 62 - Localização: R. Dr. Assis, próximo à Av. Alm. Tamandaré

Conteúdo:

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

São José Liberto

Pc. da República

IS 63 - Localização: R. Dr. Assis, próximo à Pç. do Arsenal

Conteúdo:

Mangal das Garças

Portal da Amazônia



IS 64 - Localização: R. do Arsenal, entre R. Óbidos e R. Triunvirato

Conteúdo:

Portal da Amazônia

IS 65 - Localização: R. do Arsenal, próximo à R. Veiga Cabral

Conteúdo:

Portal da Amazônia

IS 66 - Localização: R. dos Mundurucus, próximo à Av. Bernardo Sayão

Conteúdo:

São José Liberto

Pc. Batista Campos

Pc. da República

IS 67 - Localização: R. dos Mundurucus, entre Trav. Breves e Trav. Monte Alegre

Conteúdo:

São José Liberto

Pc. Batista Campos

Pc. da República

IS 68 - Localização: R. dos Mundurucus, entre Trav. Padre Eutíquio e Trav. Apinagés

Conteúdo:

Pc. da República

C. Histórico

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi



IS 69 - Localização: Trav. Pe. Eutíquio, entre Conselheiro Furtado e Rua Arcipreste Manoel Teodoro

Conteúdo:

C. Histórico

Pc. da República

Basílica de N.S. de Nazaré

Mangal das Garças

IS 70 - Localização: Trav. Padre Eutíquio, próximo à Av. Alm. Tamandaré

Conteúdo:

Pc. da República

Basílica de N. S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Mangal das Garças

IS 71 - Localização: Trav. Padre Eutíquio, próximo à R. João Diogo

Conteúdo:

Palácio A. Lemos

Palácio Lauro Sodré

Catedral da Sé

Mangal das Garças

IS 72 - Localização: Av. Alm. Tamandaré, próximo à R. Ferreira Cantão

Conteúdo:

Pc. da República

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi



IS 73 - Localização: R. Gama Abreu, entre R. Manoel Arcipreste Manoel Teodoro

Conteúdo:

Pc. Batista Campos

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Estação das Docas

IS 74 - Localização: R. Gama Abreu, entre Av. Pres. Vargas e Av. Assis de Vasconcelos

Conteúdo:

Basílica de Nazaré

Museu E. Goeldi

C. de Concenções

Estação das Docas

IS 75 - Localização: Av. Nazaré, entre Trav. Dr. Moraes e R. São Luís

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

IS 76 - Localização: Av. Nazaré, entre R. São Luís e Trav. Benjamin Constant

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções

IS 77 - Localização: Av. Nazaré, Trav. Benjamin Constant e Trav. Rui Barbosa

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária



IS 78 - Localização: Av. Nazaré, entre Trav. Rui Barbosa e Trav. Quintino Bocaiúva

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções

IS 79 - Localização: Av. Nazaré, entre Vl. Moreira e Vl. Braga

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

IS 80 - Localização: Av. Nazaré, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. Quatorze de Março

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções

Ver-O-Rio

IS 81 - Localização: Av. Nazaré, entre Trav. Quatorze de Março e Av. Alcindo Cacela.

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

IS 82 - Localização: Av. Nazaré, entre Av. Alcindo Cacela e Trav. Nove de Janeiro.

Conteúdo:

Parque da Residência

Bosque R. Alves

Complexo de S. Brás

C. de Convenções



IS 83 - Localização: Av. Nazaré, entre Trav. Nove de Janeiro e Trav. Três de Maio.

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

IS 84 - Localização: Av. Gov. Magalhães Barata entre Trav. 3 de maio e Trav. 14 de abril

Conteúdo:

Complexo de São Brás

Bosque R. Alves

C. de Convenções

IS 85 - Localização: Av. Gov. Magalhães Barata, Reservatório de Ferro da Cosanpa

Conteúdo:

Rodoviária

Aeroporto

Bosque R. Alves

C. de Convenções

IS 86 - Localização: Av. José Bonifácio, entre Av. Gov. José Malcher e Complexo de São Bráz

Conteúdo:

Bosque R. alves

C. de Convenções

Aeroporto

IS 87 - Localização: Av. José Bonifácio, entre Av. Gov. José Malcher e Complexo de São Bráz

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico



IS 88 - Localização: Av. José Bonifácio, entre Av. Gov. José Malcher e R. Boa Ventura da Silva

Conteúdo:

Bosque R. Alves

C. de Convenções

Aeroporto

IS 89 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre R. Domingos Marreiros e R. Antônio Barreto

Conteúdo:

Bosque R. Alves

C. de Convenções

Aeroporto

IS 90 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre R. Domingos Marreiros e R. Antônio Barreto

Conteúdo:

Conteúdo:

C. Histórico

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

IS 91 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre pass. Boa Vista e Trav. Chaco

Conteúdo:

Bosque R. Alves

C. de Convenções

Aeroporto

BR-316

IS 92 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre Trav. Timbó e Trav. Mariz e Barros

Conteúdo:

Bosque R. Alves

C. de Convenções



Aeroporto

BR-316

IS 93 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre pass. São Francisco e Trav. Lomas Valentinas

Conteúdo:

Bosque R. Alves

C. de Convenções

Aeroporto

BR-316

IS 94 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre Trav. Pirajá e Trav. Perebebuí

Conteúdo:

Bosque R. Alves

C. de Convenções

Aeroporto

BR-316

IS 95 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre Trav. Perebebuí e Trav. Alferes Costa

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Aldeia Amazônica

Rodoviária

C. Histórico

IS 96 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre Trav. Enéias Pinheiro e Trav. Lomas Valentinas

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Aldeia Amazônica

Rodoviária

C. Histórico



IS 97 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Mauriti

Conteúdo:

Rodoviária

C. Histórico

IS 98 - Localização: Av. Duque de Caxias, entre Trav. Vileta e Trav. Humaitá

Conteúdo:

Rodoviária

C. Histórico

IS 99 - Localização: R. Antônio Barreto entre av. Duque de Caxias e pass. Cruzeiro

Secundário

Conteúdo:

Rodoviária

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 100 - Localização: Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco entre R. Domingos Marreiros e

Pass. Cruzeiro

Conteúdo:

Rodoviária

Complexo de S. Brás

IS 101 - Localização: Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco próximo R. Boaventura da Silva

Conteúdo:

Rodoviária

Complexo de S. Brás



IS 102 - Localização: Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco entre Av. Gov. José Malcher e pass. Guajará

Conteúdo:

Rodoviária

Complexo de S. Brás

C. Histórico

IS 103 - Localização: Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco próximo Av. Gov. Magalhães Barata

Conteúdo:

Rodoviária

Complexo de S. Brás

Parque da Residência

C. Histórico

IS 104 - Localização: Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco entre av. Gov. Magalhães Barata e av. Gentil Bittencourt

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 105 - Localização: Trav. Francisco Caldeira Castelo entre av. Gentil Bittencourt e av. Conselheiro Furtado

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico



IS 106 - Localização: Av. Conselheiro Furtado entre Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco e Trav. Quatorze de abril

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 107 - Localização: Av. Conselheiro Furtado entre Trav. 3 de maio e Trav. 9 de janeiro

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 108 - Localização: Trav. 9 de janeiro entre av. Conselheiro Furtado e Av. Gentil Bittencourt

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

IS 109 - Localização: Trav. 9 de janeiro próximo ao Museu Emílio Goeldi

Conteúdo:

Parque da Residência

Complexo de São Brás

Bosque R. Alves

C. de Convenções



IS 110 - Localização: Trav. 9 de janeiro próximo a Av. Governador José Malcher

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Pc. da República

C. Histórico

IS 111 - Localização: Av. Alcindo Cacela entre av. Nazaré e av. Governador José Malcher

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

Pc. Batista Campos

C. Histórico

IS 112 - Localização: Av. Alcindo Cacela entre av. Nazaré e av. Governador José Malcher

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

Complexo de S. Brás

Rodoviária

IS 113 - Localização: Av. Alcindo Cacela entre av. Gentil Bittencourt e av. Conselheiro

Furtado

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Pc. Batista Campos

C. Histórico

IS 114 - Localização: Av. Conselheiro Furtado entre av. Alcindo Cacela e Trav. 14 de março

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Pc. Batista Campos



Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 115 - Localização: Trav. 14 de março próximo a av. Gentil Bittencourt

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Aldeia Amazônica

Ver-O-Rio

Rodoviária

IS 116 - Localização: Av. Conselheiro Furtado entre av. Generalíssimo Deodoro e Trav.

Quintino Bacaiúva

Conteúdo:

Pc. Batista Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 117 - Localização: Av. Conselheiro Furtado entre pass. Euclides Cunha e Trav. Rui Barbosa

Conteúdo:

Pc. Batista Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 118 - Localização: Av. Conselheiro Furtado entre Trav. Benjamim Constant e Trav. Dr. Moraes.

Conteúdo:

Pc. Batista Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia



C. Histórico

IS 119 - Localização: Av. Conselheiro Furtado próximo Cemitério Soledade

Conteúdo:

Pc. Batista Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 120 - Localização: Av. Conselheiro Furtado entre Trav. Presidente Pernambuco e trav Padre Eutíquio

Conteúdo:

São José Liberto

Portal da Amazônia

Mangal das Garças

C. Histórico

IS 121 - Localização: Av. Conselheiro Furtado entre Trav. São Pedro e Trav. Tupinambás

Conteúdo:

São José Liberto

Portal da Amazônia

Mangal das Garças

IS 122 - Localização: R. Arcipreste Manoel Teodoro entre av. 16 de novembro e Trav. São Francisco

Conteúdo:

Portal da Amazônia

Mangal das Garças

Catedral da Sé



IS 123 - Localização: R. Cesário Alvim entre Trav. Honório José dos Santos e Trav. Carlos de Carvalho

Conteúdo:

Portal da Amazônia

Mangal das Garças

Catedral da Sé

IS 124 - Localização: R. Cesário Alvim entre Trav. Bom Jardim e Trav. Monte Alegre

Conteúdo:

Portal da Amazônia

Mangal das Garças

Catedral da Sé

IS 125 - Localização: R. do Arsenal entre R. Cesário Alvim e R. Veiga Cabral

Conteúdo:

Portal da Amazônia

Mangal das Garças

Catedral da Sé

Pc. da República

IS 126 - Localização: R. do Arsenal próximo R. Óbidos

Conteúdo:

Mangal das Garças

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra

Pc. da República

IS 127 - Localização: R. do Arsenal próximo Av. Almirante Tamandaré

Conteúdo:

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra



Forte do Castelo

Pc. da República

IS 128 - Localização: R. Dr. Malcher entre Trav. Alenquer e av. Almirante Tamandaré

Conteúdo:

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra

Forte do Castelo

Ig. do Carmo

IS 129 - Localização: R. Dr. Malcher entre Trav. Gurupá e Trav. Capitão Pedro Albuquerque

Conteúdo:

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra

Forte do Castelo

Ig. do Carmo

IS 130 - Localização: R. Dr. Malcher entre Trav. Capitão Pedro Albuquerque e Trav. Joaquim Távora

Conteúdo:

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra

Forte do Castelo

Ig. do Carmo

IS 131 - Localização: R. Dr. Malcher entre Trav. Félix Roque e R. Padre Champagnat

Conteúdo:

Palácio Antônio Lemos

Palácio Lauro Sodré

Terminal Aquaviário



IS 132 - Localização: R. Padre Champagnat entre R. Tomásia Perdigão e R. Des. Ignácio

Guilhon

Conteúdo:

Palácio Antônio Lemos

Palácio Lauro Sodré

São José Liberto

Pç. da República

IS 133- Localização: R. Des. Ignácio Guilhon próximo a Pç Dom Pedro II

Conteúdo:

Palácio Antônio Lemos

Palácio Lauro Sodré

São José Liberto

Pç. da República

IS 134 - Localização: Av. 16 de Novembro entre R. João Diogo e Trav. Joaquim Távora

Conteúdo:

Pç. da República

São José Liberto

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

IS 135 - Localização: Rua João Diogo entre Trav. São Francisco e Av. 16 de Novembro

Conteúdo:

Palácio A. Lemos

Palácio Lauro Sodré

Catedral da Sé

Mangal das Garças



IS 136 - Localização: Av. 16 de novembro entre Trav. Cap. Pedro Albuquerque e av. Alm.

Tamandaré

Conteúdo:

Pc. da República

São José Liberto

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

IS 137 - Localização: Av. 16 de novembro entre av. Alm. Tamandaré e R. Óbidos

Conteúdo:

São José Liberto

Pc. Batista Campos

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

IS 138 - Localização: R. Óbidos entre av. 16 de novembro e R. Ângelo Custódio

Conteúdo:

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

IS 139 - Localização: R. Óbidos entre Trav. Carlos de Carvalho e Trav. Bom Jardim

Conteúdo:

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

IS 140 - Localização: R. Óbidos entre Trav. Monte Alegre e Trav. Breves

Conteúdo:

Mangal das Garças

Portal da Amazônia



IS 141 - Localização: R. Óbidos entre Trav. Breves e R. do Arsenal

Conteúdo:

Mangal das Garças

Portal da Amazônia

IS 142 - Localização: Pass. Carneiro da Rocha entre R do Arsenal e R. Dr. Assis

Conteúdo:

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra

Pc. da República

Portal da Amazônia

IS 143 - Localização: Pass. Triunvirato entre av. 16 de novembro e R. Ângelo Custódio

Conteúdo:

São José Liberto

Pc. Batista Campos

IS 144 - Localização: Av. 16 de novembro entre e R. Arcipreste Manoel Teodoro e R. Veiga Cabral

Conteúdo:

São José Liberto

Pc. Batista Campos

IS 145- Localização: Av. Bernardo Saião próximo R. Veiga Cabral

Conteúdo:

Mangal das Garças

Catedral da Sé

Museu de Arte Sacra

Pc. da República



IS 146 - Localização: R. dos Mundurucus entre Trav. Carlos de Carvalho e Trav. Honório José dos Santos

Conteúdo:

São José Liberto

Pc. Batista Campos

Pc. da República

IS 147 - Localização: R. dos Mundurucus entre av. Roberto Camelier e Trav. dos Tupinambás

Conteúdo:

Pc. Batista Campos

Pc. da República

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

IS 148 - Localização: R. dos Mundurucus entre av. Serzedelo Corrêa e Trav. Dr. Moraes

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções

IS 149 - Localização: R. dos Mundurucus entre Trav. Dr. Moraes e Trav. Rui Barbosa

Conteúdo:

Rodoviária

Aeroporto

IS 150 - Localização: R. dos Mundurucus entre Trav. Rui Barbosa e pass. Euclides da Cunha

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Parque da Residência



C. de Convenções

IS 151 - Localização: R. dos Mundurucus entre Quintino Bocaiúva e av. Generalíssimo

Deodoro

Conteúdo:

Rodoviária

Aeroporto

IS 152- Localização: R. dos Mundurucus entre av. Generalíssimo Deodoro e Trav. 14 de março

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções

Basílica N.S. de Nazaré

IS 153- Localização: R. dos Mundurucus entre Trav. 14 de março e av. Alcindo Cacela

Conteúdo:

Rodoviária

Aeroporto

IS 154 - Localização: R. dos Mundurucus entre Trav. Alcindo Cacela e Trav. 9 de janeiro

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções

IS 155 - Localização: R. dos Mundurucus entre Trav. 9 de janeiro e Trav. 3 de maio

Conteúdo:

Rodoviária

Aeroporto



Bosque R. Alves
C. de Convenções

IS 156 - Localização: R. dos Mundurucus entre Trav. 14 de abril e Trav. Francisco Caldeira
Castelo Branco

Conteúdo:

Rodoviária

Aeroporto

Bosque R. Alves

C. de Convenções

IS 157 - Localização: R. dos Mundurucus entre Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco e av.
José Bonifácio

Conteúdo:

Rodoviária

Aeroporto

Bosque R. Alves

C. de Convenções

IS 158 - Localização: Av. José Bonifácio entre R. dos Mundurucus e av. Conselheiro Furtado

Conteúdo:

Rodoviária

Aeroporto

Bosque R. Alves

C. de Convenções

IS 159 - Localização: Av. José Bonifácio entre av. Gentil Bittencourt e o Complexo de São
Brás

Conteúdo:

Rodoviária

Aeroporto



Bosque R. Alves
C. de Convenções

IS 160 - Localização: Av. José Bonifácio próximo Complexo de São Brás

Conteúdo:

Rodoviária

Bosque R. Alves

C. de Convenções

Aeroporto

IS 161 - Localização: Av. Brigadeiro Protásio entre av. Dr. Freitas e av. Júlio César

Conteúdo:

Aeroporto

Estádio E. Proença

Icoaraci

IS 162 - Localização: Av. Júlio César próximo a Vila Maracangalha

Conteúdo:

Aeroporto

Estádio E. Proença

Icoaraci

IS 163 – Localização: Av. Pedro Álvares Cabral entre av. Dr. Freitas e pass. Mucajá

Conteúdo:

Aldeia Amazônica

Aeroporto Brig. Protásio

IS 164 - Localização: Av. Dr. Freitas próximo a av. Senador Lemos

Conteúdo:

Aeroporto Brig. Protásio

Aldeia Amazônica



C. de Convenções

Universidade

IS 165 - Localização: Av. Dr. Freitas entre av. Pedro Miranda e pass. Quarubas

Conteúdo:

Universidade

C. de Convenções

Aldeia Amazônica

C. Histórico

IS 166 - Localização: Av. Pedro Miranda entre Trav. Alferes Costa e av. Dr. Freitas

Conteúdo:

Aldeia Amazônica

C. Histórico

IS 167 - Localização: Av. Pedro Miranda próximo Aldeia Amazônica

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Ver-O-Rio

C. Histórico

IS 168 - Localização: Av. Pedro Miranda entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Mauriti

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Ver-O-Rio

C.Histórico



IS 169 - Localização: Av. Pedro Miranda entre Trav. Timbó e Trav. Vileta

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Ver-O-Rio

C. Histórico

IS 170 - Localização: R. Ferreira pena entre Av. Pedro Miranda e av. Alcindo Cacela

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Ver-O-Rio

C. Histórico

IS 171 - Localização: Av. Alcindo Cacela entre R. Oliveira Belo e R. Diogo Mória

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 172 - Localização: Av. Alcindo Cacela entre R. Antônio Barreto e R. Domingos Marreiros

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 173 - Localização: Av. Alcindo Cacela entre R. Boaventura da Silva e R. João Balby

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico



IS 174 - Localização: Av. Alcindo Cacela entre R. João Balbi e av. Governador

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 175- Localização: R. Pariquis entre Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco e av. José Bonifácio

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 176 - Localização: R. Pariquis entre Trav. 14 de abril e Trav. 3 de maio

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico

IS 177 - Localização: R. Pariquis entre Av. Alcindo Cacela e Trav. 14 de Março

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

Basílica de N.S. de Nazaré

C. Histórico



IS 178 - Localização: R. Pariquis entre Trav. 14 de março e av. Generalíssimo Deodoro

Conteúdo:

Pc. Batista Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 179 - Localização: R. Pariquis entre av. Generalíssimo Deodoro e Trav. Quintino Bocaiúva

Conteúdo:

Pc. Batista Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 180 - Localização: R. Pariquis entre Trav. Quintino Bocaiúva e Trav. Rui Barbosa

Conteúdo:

Pc. B. Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 181 - Localização: R. Pariquis entre Trav. Dr. Moraes e av. Serzedelo Corrêa

Conteúdo:

Pc. B. Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 182 - Localização: R. Pariquis entre av. Serzedelo Corrêa e Trav. Padre Eutíquio

Conteúdo:

Pc. B. Campos



São José Liberto

Portal da Amazônia

C.Histórico

IS 183 - Localização: Trav. Padre Eutíquio entre R. dos Pariquis e R. dos Mundurucus

Conteúdo:

Pc. B. Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 184 - Localização: Trav. Padre Eutíquio entre R. dos Tamoios e av. Conselheiro Furtado

Conteúdo:

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS 185 - Localização: Av. Almirante Barroso próximo ao Complexo de São Brás

Conteúdo:

Rodoviária

Bosque R. Alves

Universidade

BR-316

IS 186 - Localização: Av. Almirante Barroso próximo ao Terminal Rodoviário

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Universidade

Icoaraci

BR-316



IS 187 - Localização: Av. Júlio César, próximo à Av. Alm. Barroso

Conteúdo:

C. Convenções

Aeroporto

IS 188 – Localização: Av. Governador José Malcher, entre Trav. Alm. Wandenkolk e Av. Visc. de Souza Franco

Conteúdo:

Pç. da República

Estação das Docas

Terminal Hidroviário

C. Histórico

IS 189 - Localização: Av. Duque de Caxias próximo ao Hangar Centro de Convenções

Conteúdo:

Aeroporto

Estádio E. Proença

Universidade

BR-316

IS 190 - Localização: Av. Cipriano Santos, entre Rua Deodoro de Mendonça e Trav. Primeira de Queluz

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

IS 191 - Localização: Av. Cipriano Santos, entre Trav Nina Ribeiro e Trav. Guerra Passos

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade



IS 192 – Localização: Av. Cipriano Santos, entre Trav. Guerra Passos e Trav. Teófilo Conduru

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

IS 193 - Localização: Trav. Teófilo Conduru, entre Av. Cipriano Santos e Av. Ceará

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

IS 194 - Localização: Trav. Teófilo Conduru, entre Av. Cipriano Santos e Av. Ceará

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

Estádio E. Proença

BR-316

IS 195 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Antonio Baena e Trav. Curuzu

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

Estádio E. Proença

BR-316

IS 196 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Chaco e Trav. Humaitá

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

Estádio E. Proença

BR-316



IS 197 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Vileta e Pass. Maria Aguiar

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

Estádio E. Proença

BR-316

IS 198 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Mauriti

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

Estádio E. Proença

BR-316

IS 199 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Angustura

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

Estádio E. Proença

BR-316

IS 200 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Lomas Valentinas e Trav. Dr. Enéas

Pinheiro

Conteúdo:

Parque Ambiental

Universidade

Estádio E. Proença

BR-316



IS 201 - Localização: Av. João Paulo II, entre Trav. Pirajá e Pass. Lindolfo Collor

Conteúdo:

Parque Ambiental

Estádio E. Proença

BR-316

IS 202 - Localização: Av. João Paulo II, entre Pass. Virgínia e Pass. Dr. Dionísio Bentes

Conteúdo:

Parque Ambiental

BR-316

Estádio E. Proença

IS 203 - Localização: Av. João Paulo II, entre Pass. Elvira Pass. Gaspar Dutra

Conteúdo:

Estádio E. Proença

Parque Ambiental

BR-316

IS 204 - Localização: Av. João Paulo II, próximo à R. do Utinga

Conteúdo:

Parque Ambiental

BR-316

Estádio E. Proença

IS 205 - Localização: Av. João Paulo II, próximo à Pass. Maj. Eliezer Levy

Conteúdo:

BR-316

Estádio E. Proença



IS 206 - Localização: Av. João Paulo II, entre Pass. Gama Malcher e Pass Alberto Engelhard

Conteúdo:

BR-316

Estádio E. Proença

IS 207 - Localização: Av. João Paulo II, próximo à Pass. Sto. Antonio

Conteúdo:

BR-316

Estádio E. Proença

IS 208 - Localização: Av. João Paulo II, próximo à Pass. Coração de Jesus

Conteúdo:

BR-316

Estádio E. Proença

IS 209 - Localização: Av. João Paulo II, próximo à Pass. Coração de Jesus

Conteúdo:

BR-316

Estádio E. Proença

IS 210 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Pass. Pinto Marques e Av. Eng. Inocêncio

Holanda

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Rodoviária

C. de Convenções

C. Histórico



IS 211 - Localização: Av. Alm. Barroso, próximo à Av. Tavares Bastos

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Rodoviária

C. de Convenções

C. Histórico

IS 212 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Pass. Gama Malcher e Pass. Maj. Eliezer Levy

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Rodoviária

C. de Convenções

C. Histórico

IS 213 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Al. Tatiana e Av. Júlio César

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Rodoviária

C. de Convenções

C. Histórico

IS 214 - Localização: Av. Alm. Barroso, próximo à Av. Dr. Freitas

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Rodoviária

C. de Convenções

C. Histórico



IS 215 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Av. Dr. Freitas e Trav. Perebebuí

Conteúdo:

Bosque R. Alves

Rodoviária

C. Histórico

Museu E. Goeldi

IS 216 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Lomas Valentinas e Trav. Angustura

Conteúdo:

Rodoviária

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

C. Histórico

IS 217 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Mauriti

Conteúdo:

Rodoviária

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

C. Histórico

IS 218 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Vileta e Trav. Humaitá

Conteúdo:

Rodoviária

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

C. Histórico



IS 219 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Antonio Baena e Trav. Curuzu

Conteúdo:

Rodoviária

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

C. Histórico

IS 220 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. das Mercedes e Trav. FEB

Conteúdo:

Rodoviária

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

C. Histórico

IS 221 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Trav. Pres. Pernambuco e Av. Serzedelo

Corrêa

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

IS 222 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Av. Serzedelo Corrêa e Trav. Dr. Moraes

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções



IS 223 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Trav. Dr. Moraes e Trav. Benjamim

Constant

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

IS 224 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Trav. Benjamim Constant e Trav. Rui

Rarbosa

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções

IS 225 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Trav. Rui Rarbosa e Travessa Quintino

Bocaiúva

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

IS 226 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Pass. Gil Álvares e Vl. Antônio Videira

Conteúdo:

Basílica N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções



IS 227 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Vila Coimbra

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

IS 228 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Vl. Coimbra e Trav. Quatorze de Março

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções

IS 229 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Trav. Quatorze de Março e Al. Pedro

Carneiro

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

IS 230 - Localização: Av. Gentil Bittencourt, entre Av. Alcindo Cacela e Trav. Nove de Janeiro

Conteúdo:

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções

IS 231 - Localização: Trav. Quatorze de Março, entre Av. Gentil Bittencourt e R. Dom

Alberto Galdêncio Ramos

Conteúdo:

Basílica de N.S. de Nazaré

Museu E. Goeldi

Parque da Residência

C. de Convenções



IS 232 - Localização: Av. Gentil Bittencourt , entre Trav. Nove de Janeiro e Trav. Três de Maio

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

Bosque R. Alves

C. de Convenções

IS 233 - Localização: Av. Gentil Bittencourt , entre Trav. Três de Maio e Trav. Quatorze de Abril

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

Bosque R. Alves

C. de Convenções

IS 234 - Localização: Av. Gentil Bittencourt , entre Trav. Quatorze de Abril e Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

Bosque R. Alves

C. de Convenções



IS 235 - Localização: Av. Gentil Bittencourt , entre Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco e Av. José Bonifácio

Conteúdo:

Aeroporto

Rodoviária

Bosque R. Alves

C. de Convenções

IS 236 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Av. Ceará e Trav. Antonio Baena

Conteúdo:

Bosque R. Alves

UFPA

Icoaraci

BR-316

IS 237 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Antonio Baena e Trav. Curuzu

Conteúdo:

Bosque R. Alves

UFPA

Icoaraci

BR-316

IS 238 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Curuzu e Trav. Chaco

Conteúdo:

Bosque R. Alves

UFPA

Icoaraci

BR-316



IS 239 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Humaitá e Trav. Vileta

Conteúdo:

Bosque R. Alves

UFPA

Icoaraci

BR-316

IS 240 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Timbó e Trav. Mariz e Barros

Conteúdo:

Bosque R. Alves

UFPA

Icoaraci

BR-316

IS 241 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Mauriti e Trav. Barão do Triunfo

Conteúdo:

Bosque R. Alves

UFPA

Icoaraci

BR-316

IS 242 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Angustura

Conteúdo:

Bosque R. Alves

UFPA

Icoaraci

BR-316



IS 243 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Al. Rodrigues Alves e Trav. Pirajá

Conteúdo:

Bosque R. Alves

UFPA

Icoaraci

BR-316

IS 244 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Perebebuí e av. Perimetral

Conteúdo:

Estádio E. Proença

UFPA

Icoaraci

BR-316

IS 245 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre R. do Utinga e Pass. Tito Franco

Conteúdo:

Estádio E. Proença

Aeroporto

Icoaraci

BR-316

IS 246 - Localização: Av. Alm. Barroso, próximo à Av Cipriano Santos

Conteúdo:

Aeroporto

IS 247 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Al. Moreira da costa e Trav. Antonio Baena

Conteúdo:

Aeroporto



IS 248 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Curuzu e Trav. Chaco

Conteúdo:

Aeroporto

IS 249 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Vl. das Acácias e Trav. Humaitá

Conteúdo:

Aeroporto

IS 250 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Vileta e Trav. Timbó

Conteúdo:

Aeroporto

IS 251 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Mariz e Barros e Trav Mauriti

Conteúdo:

Aeroporto

IS 252 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Barão do Triunfo e Trav. Angustura

Conteúdo:

Aeroporto

IS 253 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Trav. Lomas Valetinas e Trav. Dr. Enéas

Pinheiro

Conteúdo:

Aeroporto

IS 254 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Pass. Lindolfo Collor e Trav. Perebebuí

Conteúdo:

Aeroporto



IS 255 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Pass. Dr. Dionísio Bentes e Pass. Bartolomeu de Gusmão

Conteúdo:

Aeroporto

IS 256 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Av. Júlio César e Al. Tatiana

Conteúdo:

Estádio Edgard Proença

Icoaraci

IS 257 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Al. Bancrévea e Pass. Maj. Eliezer

Levy

Conteúdo:

Planetário

Estádio E. Proença

Icoaraci

BR-316

IS 258 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Pass. Maj. Eliezer Levy e Pass. Gama malcher

Conteúdo:

Planetário

Estádio E. Proença

Icoaraci

BR-316

IS 259 - Localização: Av. Alm. Barroso, entre Pass. Marylucy e Pass. Alberto Engelhard

Conteúdo:

Planetário

Estádio E. Proença

Icoaraci

BR-316



IS 260 - Localização: Av. Alm. Barroso, próximo à Pass. Sto. Antônio

Conteúdo:

Planetário

Estádio E. Proença

Icoaraci

BR-316

IS 261 - Localização: Av. Alm. Barroso, em frente ao Ministério da Agricultura

Conteúdo:

Planetário

Estádio E. Proença

Icoaraci

BR-316

IS 262 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à R. da Marinha

Conteúdo:

Planetário

Estádio E. Proença

Icoaraci

Outeiro

IS 263 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, em frente ao Estádio Olímpico do Pará

Conteúdo:

Icoaraci

Outeiro

IS 264 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, entre Al. Dom Jorge e Av. das Andorinhas

Conteúdo:

Icoaraci

Outeiro



IS 265 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à Rod. Mário Covas

Conteúdo:

Icoaraci

Outeiro

IS 266 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à R. Paraíso

Conteúdo:

Icoaraci

Outeiro

IS 267 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à Pass. da Brasília

Conteúdo:

Icoaraci

Outeiro

IS 268 - Localização: Est. da Maracacuera, próximo à Pass. Tancredo Neves

Conteúdo:

Outeiro

IS 269 - Localização: Est. do Outeiro

Conteúdo:

Outeiro

IS 270 - Localização: Est. do Outeiro, próximo à ponte do Outeiro

Conteúdo:

Icoaraci

Belém



IS 271 - Localização: Est. do Outeiro

Conteúdo:

Icoaraci

Belém

IS 272 - Localização: Est. do Outeiro, próximo à Estrada do Maracacuera

Conteúdo:

Icoaraci

Belém

IS 273 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à Estrada do Maracacuera

Conteúdo:

Outeiro

Estádio E. Proença

Planetário

Belém

IS 274 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à Pass. Sol Nascente

Conteúdo:

Estádio E. Proença

Planetário

Belém

IS 275 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, entre R. Mário Andreazza e R. Dias da Fonseca

Conteúdo:

Estádio E. Proença

Planetário

Rod. BR-316

Aeroporto



IS 276 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, em frente à SEDUC

Conteúdo:

Estádio E. Proença

Planetário

Rod. BR-316

Aeroporto

IS 277 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à Rod. Mário Covas

Conteúdo:

Estádio E. Proença

Planetário

Rod. BR-316

Aeroporto

IS 278 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à Est. do Benguí

Conteúdo:

Estádio E. Proença

Planetário

Rod. BR-316

Aeroporto

IS 279 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à Av. do Mangueirão

Conteúdo:

Estádio E. Proença

Planetário

Rod. BR-316

IS 280 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, entre R. We Cinco e R. We Quatro

Conteúdo:

Rod. BR-316

Aeroporto



Bosque R. Alves

C. Histórico

IS 281 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo ao complexo do Entroncamento

Conteúdo:

Rod. BR-316

Aeroporto

Bosque R. Alves

C. Histórico

IS 282 - Localização: Av. Pedro Álvares Cabral, próximo à Av. Dalva

Conteúdo:

Aeroporto

IS 283 - Localização: Av. Pedro Álvares Cabral, entre Pass. São Jorge e Pass. São Sebastião

Conteúdo:

Aeroporto

IS 284 - Localização: Av. Pedro Álvares Cabral, próximo à Pass. São Francisco

Conteúdo:

Aeroporto

IS 285 - Localização: Av. Pedro Álvares Cabral, próximo à Av. Rodolfo Chermont

Conteúdo:

Aeroporto

IS 286 - Localização: Av. Pedro Álvares Cabral, próximo à Pass. da Tasa

Conteúdo:

Aeroporto



IS 287 - Localização: Av. Júlio César, entre a R. Tiradentes e Pass. Sérgio Mota

Conteúdo:

Aeroporto

Estádio E. Proença

Planetário

Icoaraci

IS 288 - Localização: Av. Visc. de Souza Franco , entre R. João Balbi e R. Boaventura da Silva

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

IS 289 - Localização: Av. Visc. de Souza Franco , entre R. Boaventura da Silva e R. Domingos Marreiros

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

IS 290 - Localização: Av. Visc. de Souza Franco , entre R. Antonio Barreto e R. Diogo Moia

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé



IS 291- Localização: Av. Visc. de Souza Franco , entre R. Bernal do Couto e R. Sen. Manoel Barata

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

IS 292- Localização: Av. Visc. de Souza Franco , entre R. Jerônimo Pimentel e R. Sen. Manoel Barata

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

IS 293- Localização: Av. Visc. de Souza Franco , entre Av. Senador Lemos e Rua da Municipalidade

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

IS 294- Localização: Av. Visc. de Souza Franco , entre R. Municipalidade e Av. Pedro Álvares Cabral

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé



IS 295- Localização: Av. Visc. de Souza Franco , entre Av. Pedro Álvares Cabral e Av.

Marechal Hermes

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

IS 296- Localização: Av. Marechal Hermes, entre Trav. Quintino Bocaiúva e Travessa Rui Barbosa.

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

Forte do Castelo

IS 297- Localização: Av. Marechal Hermes, próximo à Trav. Benjamim Constant

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

Forte do Castelo

IS 298- Localização: Trav. Dom Romualdo de Seixas, entre Av. Governador José Malcher e R.

João Balbi

Conteúdo:

Pc. Brasil

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso



IS 299- Localização: Trav. Dom Romualdo de Seixas, entre R. Boaventura da Silva e R.

Domingos Marreiros

Conteúdo:

Pc. Brasil

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

IS 300- Localização: Trav. Dom Romualdo de Seixas, entre R. Antônio Barreto e R. Diogo

Móia

Conteúdo:

Pc. Brasil

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

IS 301 - Localização: Trav. Dom Romualdo de Seixas, entre R. Oliveira Belo e R. Bernal
do Couto

Conteúdo:

Pc. Brasil

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

IS 302- Localização: Trav. Dom Romualdo de Seixas, próximo R. Cônego Jerônimo Pimentel

Conteúdo:

Pc. Brasil

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso



IS 303- Localização: Trav. Dom Romualdo de Seixas, entre R. Cônego Jerônimo Pimentel e Av. Senador Lemos

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

IS 304- Localização: Av. Senador Lemos, entre Trav. Dom Romualdo de Seixas e Trav. Dom Romualdo Coelho

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

Forte do Castelo

IS 305- Localização: Av. Senador Lemos, entre Trav. Dom Romualdo Coelho e Trav.

Wandenkolk

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

Forte do Castelo

IS 306- Localização: Av. Senador Lemos, entre Trav. Wandenkolk e Av. Visc. de Souza Franco

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

Forte do Castelo



IS 307- Localização: Trav. do, Romualdo de Seixas, entre Av. Senador Lemos e R.

Municipalidade

Conteúdo:

Ver-O-Rio

IS 308- Localização: Trav. do, Romualdo de Seixas, entre R. Municipalidade e Av. Pedro Álvares Cabral

Conteúdo:

Ver-O-Rio

IS 309– Localização: Av. Pedro Álvares Cabral, próximo à Trav. Dom Pedro I

Conteúdo:

Ver-O-Rio

IS 310– Localização: Av. Pedro Álvares Cabral, entre Trav. Dom Pedro I e Trav. Dom Romualdo de Seixas

Conteúdo:

Ver-O-Rio

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

IS 311– Localização: Av. Pedro Álvares Cabral, entre Trav. Dom Romualdo de Seixas e Trav. Dom Romuado Coelho

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

Forte do Castelo



IS 312– Localização: Av. Pedro Álvares Cabral, próximo à Trav. Wandenkolk

Conteúdo:

Estação das Docas

Ver-O-Peso

Catedral da Sé

Forte do Castelo

IS 313– Localização: Rua dos Pariquis, entre Trav. Castelo Branco e Trav. 14 de Abril.

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N. S. de Nazaré

C. Histórico

IS 314– Localização: Rua dos Pariquis, entre Trav. 3 de Maio e Trav. 9 de Janeiro.

Conteúdo:

Parque da Residência

Museu E. Goeldi

Basílica de N. S. de Nazaré

C.Histórico

IS 315– Localização: Rua dos Pariquis, entre Trav. Dr. Moraes e Trav. Serzedelo Correa.

Conteúdo:

Praça B. Campos

São José Liberto

Portal da Amazônia

C. Histórico

IS316 – Localização: Trav. Pe. Eutíquio, entre Rua dos Mundurucus e Rua dos Tamóios.

Conteúdo:

São José Liberto



Portal da Amazônia

C. Histórico

11.3 - PLACA INDICATIVA DE SENTIDO (IS) A IMPLANTAR EM ICOARACI.

IS 01-Ic - Localização: Rod. Augusto Montenegro, próximo à R. Oito de Maio

Conteúdo:

Trapiche Municipal

Orla

Praia do Cruzeiro

IS 02-Ic - Localização: Rua 8 de Setembro, entre Pass. dos Veteranos e Trav. São Roque

Conteúdo:

Trapiche Municipal

Feira do Paracuri

Praia do Cruzeiro

Belém

IS 03-Ic - Localização: Rod. Augusto Montenegro, entre R. Oito de Maio e Estrada da Maracacuera

Conteúdo:

Outeiro

Estádio Edgar Proença

Planetário

Belém

11.4 - PLACAS INDICATIVAS DE SENTIDO (IS) A IMPLANTAR EM MOSQUEIRO.

IS 01-Mq – Localização: Rod. Augusto Meira Filho (próximo ao Portal de Mosqueiro)

Conteúdo:

Praia do Marahu

Praia do Paraíso

Baía do Sol



Belém

IS 02-Mq – Localização: Rod. Augusto Meira Filho

Conteúdo:

Praia do Ariramba

Praia do Murubira

Praia do Chapéu Virado

Praia do Farol

IS 03-Mq – Localização: Av. Beira Rio

Conteúdo:

Trapiche Municipal

Rodoviária

Praia do Farol

Praia Grande

IS 04-Mq – Localização: Av. 16 de Novembro

Conteúdo:

Trapiche Municipal

Rodoviária

IS 05-Mq – Localização: Av. 16 de Novembro

Conteúdo:

Trapiche Municipal

Rodoviária

IS 06-Mq – Localização: Av. 16 de Novembro

Conteúdo:

Trapiche Municipal

Rodoviária



IS 07-Mq– Localização: Trav. Cel. José Mota

Conteúdo:

Trapiche Municipal

Rodoviária

IS 08-Mq– Localização: Trav. Cel. José Mota

Conteúdo:

Trapiche Municipal

Rodoviária

IS 09-Mq– Localização: Rua N. S. do Ó

Conteúdo:

Trapiche Municipal

Rodoviária

Belém

IS 10-Mq – Localização: Trav. Pratiqara

Conteúdo:

Praia do Farol

Praia do Chapéu Virado

Praia do Murubira

Belém

IS 11-Mq – Localização: Trav. Pratiqara

Conteúdo:

Praia do Farol

Praia do Chapéu Virado

Praia do Murubira

Belém



IS 12-Mq – Localização: Rua 15 de Novembro

Conteúdo:

Praia do Farol

Praia do Chapéu Virado

Praia do Murubira

Belém

IS 13-Mq – Localização: Rua 15 de Novembro

Conteúdo:

Praia do Farol

Praia do Chapéu Virado

Praia do Murubira

Belém

IS 14-Mq – Localização: Av. 16 de Novembro

Conteúdo:

Praia do Farol

Praia do Chapéu Virado

Praia do Murubira

Belém

IS 15-Mq – Localização: Av. 16 de Novembro

Conteúdo:

Praia do Farol

Praia do Chapéu Virado

Praia do Murubira

Belém



IS 16-Mq – Localização: Av. Beira Rio

Conteúdo:

Praia do Porto Arthur

Praia do Murubira

Praia do Ariramba

Praia de São Francisco

IS 17-Mq – Localização: Rod. Augusto Meira Filho

Conteúdo:

Praia do Marahú

Praia do Paraíso

Baia do Sol

Belém

IS 18-Mq – Localização: Rod. Augusto Meira Filho

Conteúdo:

Praia do Marahú

Praia do Paraíso

Baia do Sol

Praia de Carananduba

IS 19-Mq – Localização: Estrada do DMER

Conteúdo:

Praia do Marahú

Praia do Paraíso

Praia de Carananduba

Baia do Sol

IS 20-Mq – Localização: Rua Lallor Mota

Conteúdo:

Praia do Marahú



Praia do Paraíso

Praia de Carananduba

IS 21-Mq– Localização: Rod. Augusto Meira Filho

Conteúdo:

Praia do Marahú

Praia do Paraíso

Baia do Sol

Vila de Mosqueiro

11.5 - PLACAS DE INDICAÇÃO DE DISTÂNCIA (ID) A IMPLANTAR EM BELÉM.

ID 01 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, entre Pass. Dois de Junho e R. Álvaro Adolfo

Conteúdo:

Planetário 2 Km

Estádio E. Proença 3 Km

Icoaraci 13 Km

Outeiro 18 Km

ID 02 - Localização: Rod. Augusto Montenegro, em frente ao DETRAN

Conteúdo:

Icoaraci 10 Km

Outeiro 15 Km

ID 03 - Localização: Rod. Arthur Bernardes, próximo à Av. Pará

Conteúdo:

Icoaraci 10 Km



11.6 – PLACA DE OBRA.

Serão implantadas placas de obra em Belém, Icoaraci e Mosqueiro (uma placa em cada localidade) com dimensões de 3 x 1,875m confeccionadas em chapas de aço galvanizado e com pintura à óleo ou esmalte obedecendo às especificações de leiaute apresentadas no “Caixa - Manual visual de placas e adesivos de obras” de junho de 2016 (Vide anexo 02).

12 – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

O limite máximo para os custos unitários dos insumos a utilizar na implantação do projeto de sinalização turística foram definidos com base no Sistema de Custos Rodoviários (SICRO) publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Caixa Econômica Federal. Empregou-se a tabela SICRO com data-base de julho de 2016 e tabela SINAPI com data-base de novembro de 2016 ambas com desoneração.

Os insumos não encontrados nas tabelas SICRO e SINAPI tiveram seus preços máximos definidos através da coleta de propostas de três empresas de onde se obteve o preço mediano do insumo.

12.1 – QUANTITATIVO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

A tabela 01 apresenta o quantitativo de placas de sinalização turística propostas no projeto reprogramado.

Quantitativo de placas utilizadas no projeto reprogramado				
Localização	ID	IS	IAT	Total
Belém	3	316	43	362
Icoaraci		3	10	13
Mosqueiro		21	12	33
				408

ID – Indicação de Distância
IS – Indicação de Sentido
IAT – Indicação de Atrativo Turístico

Tabela 01 – Quantitativo de placas de sinalização turística

A tabela 02 apresenta o comparativo entre o quantitativo de placas propostas no projeto inicial e no projeto reprogramado apresentado neste memorial.

Quantitativo de placas utilizadas no projeto inicial licitado						Quantitativo de placas utilizadas no projeto reprogramado			
Localização	ID	IS	IAT	PDP	Total	ID	IS	IAT	Total
Belém	3	322	95	25	445	3	316	43	362
Icoaraci	2	16	9		27	0	3	10	13
Mosqueiro					0		21	12	33
Total					472	Total			408

ID – Indicação de Distância
IS – Indicação de Sentido
IAT – Indicação de Atrativo Turístico
PDP – Placa direcional de pedestres

Tabela 02 – Comparativo entre quantitativo de placas propostas no projeto inicial licitado e no projeto reprogramado.

Observações:

- Com o decurso do tempo, a prefeitura de Belém implantou com recursos próprios parte da sinalização turística proposta para Belém e Icoaraci, desta forma, o quantitativo de placas dessas localidade pôde ser em parte realocado para o distrito de Mosqueiro, incluído por ser importante pólo atrativo de turismo;
- A Prefeitura de Belém implantou com recursos próprios as placas direcionais para pedestres (PDP), o que justifica a não utilização destas placas no projeto reprogramado.



12.2 - DEFINIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS.

A Tabela 03 apresentada abaixo demonstra os custos unitários dos itens empregados no projeto de sinalização. Como já exposto, os custos foram definidos considerando como limite máximo os preços apresentados nas tabelas SICRO e SINAPI divulgadas respectivamente pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Caixa Econômica Federal.

Placa de Indicação de Atrativo Turístico – IAT – 1 x 1m					
Cód. Tab. Sicro	Descrição	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Total
4 S 06 200 01	Fornec. e implant. de placa de sinalização semi-refletiva	m²	R\$ 240,91	1	R\$ 240,91
1 A 01 890 01	Escavação manual em material de 1ª categoria (0,3x0,3x0,7m)	m³	R\$ 32,77	0,06	R\$ 2,06
1 A 01 512 10	Concreto ciclópico fck=15 MPa	m³	R\$ 246,55	0,06	R\$ 15,53
					R\$ 258,51
Placa de Indicação de Distância – PID – 2 x 1m					
Cód. Tab. Sicro	Descrição	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Total
Composição	Confeção de placa de sinalização semi-refletiva	m²	R\$ 168,85	2	R\$ 337,71
Cotação	Conjunto coluna metálica e braço projetado	unid.	R\$ 1.839,74	1	R\$ 1.839,74
1 A 01 890 01	Escavação manual em material de 1ª categoria (0,4x0,4x1,3m)	m³	R\$ 32,77	0,21	R\$ 6,88
1 A 01 512 10	Concreto ciclópico fck=15 MPa	m³	R\$ 246,55	0,21	R\$ 51,78
					R\$ 2.236,10
Placa de Indicação de Sentido – PIS – 2 x 1m					
Cód. Tab. Sicro	Descrição	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Total
Composição	Confeção de placa de sinalização semi-refletiva	m²	R\$ 168,85	2	R\$ 337,71
Cotação	Conjunto coluna metálica e braço projetado	unid.	R\$ 1.839,74	1	R\$ 1.839,74
1 A 01 890 01	Escavação manual em material de 1ª categoria (0,4x0,4x1,3m)	m³	R\$ 32,77	0,21	R\$ 6,88
1 A 01 512 10	Concreto ciclópico fck=15 MPa	m³	R\$ 246,55	0,21	R\$ 51,78
					R\$ 2.236,10
Placa de Obra – 3 x 1,875m – Aquisição e Assentamento.					
Cód. Tab. SINAPI	Descrição	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Total
74209/001	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	R\$ 356,17	5,625	R\$ 2.003,46
					R\$ 2.003,46
Observações:					
_Insumos coletados na tabela SICRO (com desoneração) com data base de julho de 2016;					
_Insumos coletados na tabela SINAPI – Custo de Composições – Sintético (com desoneração) com data base de novembro de 2016.					
Tabela 03 – Definição de custos unitários					

Os insumos “Coluna metálica” e “Braço Projetado” não foram encontrados na tabela SICRO ou SINAPI e tiveram seus preços definidos através da coleta de propostas de mercado de onde se obteve o preço máximo a utilizar nos insumos a partir da mediana dos preços apresentados nas três propostas coletadas (Vide anexos 43, 44 e 45).

- Portal Sinalização Viária Ltda (Atualizado pelo INCC).....R\$ 2.110,63*
- **AMB Construções e Serviços Ltda.....R\$ 1.985,00**
- ENSIN – Fab. Nac. de Mat. e Equip. de Sinaliz. e Eletrific. Ltda.....R\$ 1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

*O orçamento da Portal Sinalização Viária Ltda foi apresentado em 17/7/2014 com custo unitário de R\$1.820,00 e atualizado pelo Índice Nacional de Custos da Construção – INCC-DI para dezembro de 2016.

Correção do orçamento da empresa Portal Sinalização Viária Ltda: R\$ 1.820,00 Calculado pelo Índice Nacional da Construção Civil – Disponibilidade Interna (INCC-DI) De Julho de 2014 para dezembro 2016					
Nº	Referência	Valor inicial	Cotação Índice INCC-DI	Valor Correção	Valor Final
1	07/2014	R\$ 1.820,00	0,75%	R\$ 13,65	R\$ 1.833,65
2	08/2014	R\$ 1.833,65	0,08%	R\$ 1,47	R\$ 1.835,12
3	09/2014	R\$ 1.835,12	0,15%	R\$ 2,75	R\$ 1.837,87
4	10/2014	R\$ 1.837,87	0,17%	R\$ 3,12	R\$ 1.840,99
5	11/2014	R\$ 1.840,99	0,44%	R\$ 8,10	R\$ 1.849,09
6	12/2014	R\$ 1.849,09	0,08%	R\$ 1,48	R\$ 1.850,57
7	01/2015	R\$ 1.850,57	0,92%	R\$ 17,03	R\$ 1.867,60
8	02/2015	R\$ 1.867,60	0,31%	R\$ 5,79	R\$ 1.873,39
9	03/2015	R\$ 1.873,39	0,62%	R\$ 11,62	R\$ 1.885,00
10	04/2015	R\$ 1.885,00	0,46%	R\$ 8,67	R\$ 1.893,67
11	05/2015	R\$ 1.893,67	0,95%	R\$ 17,99	R\$ 1.911,66
12	06/2015	R\$ 1.911,66	1,84%	R\$ 35,17	R\$ 1.946,84
13	07/2015	R\$ 1.946,84	0,55%	R\$ 10,71	R\$ 1.957,55
14	08/2015	R\$ 1.957,55	0,59%	R\$ 11,55	R\$ 1.969,10
15	09/2015	R\$ 1.969,10	0,22%	R\$ 4,33	R\$ 1.973,43
16	10/2015	R\$ 1.973,43	0,36%	R\$ 7,10	R\$ 1.980,53
17	11/2015	R\$ 1.980,53	0,34%	R\$ 6,73	R\$ 1.987,27
18	12/2015	R\$ 1.987,27	0,10%	R\$ 1,99	R\$ 1.989,25
19	01/2016	R\$ 1.989,25	0,39%	R\$ 7,76	R\$ 1.997,01
20	02/2016	R\$ 1.997,01	0,54%	R\$ 10,78	R\$ 2.007,80
21	03/2016	R\$ 2.007,80	0,64%	R\$ 12,85	R\$ 2.020,65
22	04/2016	R\$ 2.020,65	0,55%	R\$ 11,11	R\$ 2.031,76
23	05/2016	R\$ 2.031,76	0,08%	R\$ 1,63	R\$ 2.033,38
24	06/2016	R\$ 2.033,38	1,93%	R\$ 39,24	R\$ 2.072,63
25	07/2016	R\$ 2.072,63	0,49%	R\$ 10,16	R\$ 2.082,78
26	08/2016	R\$ 2.082,78	0,29%	R\$ 6,04	R\$ 2.088,82
27	09/2016	R\$ 2.088,82	0,33%	R\$ 6,89	R\$ 2.095,72
28	10/2016	R\$ 2.095,72	0,21%	R\$ 4,40	R\$ 2.100,12
29	11/2016	R\$ 2.100,12	0,16%	R\$ 3,36	R\$ 2.103,48
30	12/2016	R\$ 2.103,48	0,34%	R\$ 7,15	R\$ 2.110,63

Observação:

O índice INCC-DI é divulgado pela Fundação Getúlio Vargas

Tabela 04 – Atualização do orçamento da empresa Portal Sinalização Viária Ltda pelo índice INCC-DI

O custo unitário máximo para confecção de placas semi-refletivas com dimensões de 2x1m foi obtido a partir da composição 4S 06 200 01 da tabela SICRO com a retirada do item correspondente ao suporte de fixação conforme apresentado na tabela 05.

- A composição 4S 06 200 01 da tabela SICRO inclui o item “suporte e travessa p/ placa de sinal.” que, nas placas com dimensões 2x1 apresentadas neste projeto de sinalização turística, será substituído pelos itens “coluna metálica” e “braço projetado”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

- R\$ 240,91- R\$ 72,06 = R\$ 168,85.

Compos_Atual

Composição – Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização Semi-Refletiva (Para fixação no conjunto "Coluna metálica e braço projetado")						
A – Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
E408 – Caminhão Carroceria – 4t (115 kW)	1	0,5	0,5	R\$ 70,98	R\$ 14,89	R\$ 42,94
Custo horário de equipamentos						R\$ 42,94
B – Mão-de-obra	Quantidade		Salário Hora		Custo Horário	
T501 – Encarregado de Turma	0,5		R\$ 23,55			
T701 – Servente	3		R\$ 8,28		R\$ 24,84	
Custo horário de mão-de-obra					R\$ 36,62	
Adicional mão-de-obra – Ferramentas (20,51%)					R\$ 7,51	
Custo horário de execução					R\$ 87,06	
Custo unitário de execução					R\$ 21,76	
C – Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Unitário	
M334 – Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2" x 3/16"	2	Unid.		R\$ 0,06	R\$ 0,12	
M335 – Paraf. Zincado francês 4" x 5/16"	3	Unid.		R\$ 0,60	R\$ 1,80	
Custo total de material					R\$ 1,92	
D – Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário	
1A01 850 01 – Confeção de placa de sinalização semi-refletiva	1	m²		R\$ 145,17	R\$ 145,17	
					R\$ 0,00	
Custo total das atividades					R\$ 145,17	
Custo Unitário Direto Total					R\$ 168,85	
Lucros e Despesas Indiretas (34,32%)					R\$ 57,95	
Preço Unitário Total					R\$ 226,81	

Tabela 05 – Composição de custo unitário apresentado pela tabela SICRO com a retirada do item “Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal.”

O custo unitário máximo para confecção das placas semi-refletivas com dimensões 1x1m e fixadas em estaca de madeira, segue integralmente o definido na composição 4S 06 200 01 da tabela SICRO, conforme apresentado na tabela 6.

Compos_Atual

4S 06 200 01 – Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização Semi-Refletiva						
A – Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
E408 – Caminhão Carroceria – 4t (115 kW)	1	0,5	0,5	R\$ 70,98	R\$ 14,89	R\$ 42,94
Custo horário de equipamentos						R\$ 42,94
B – Mão-de-obra	Quantidade		Salário Hora		Custo Horário	
T501 – Encarregado de Turma	0,5		R\$ 23,55			
T701 – Servente	3		R\$ 8,28		R\$ 24,84	
Custo horário de mão-de-obra					R\$ 36,62	
Adicional mão-de-obra – Ferramentas (20,51%)					R\$ 7,51	
Custo horário de execução					R\$ 87,06	
Custo unitário de execução					R\$ 21,76	
C – Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Unitário	
M334 – Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2" x 3/16"	2	Unid.		R\$ 0,06	R\$ 0,12	
M335 – Paraf. Zincado francês 4" x 5/16"	3	Unid.		R\$ 0,60	R\$ 1,80	
Custo total de material					R\$ 1,92	
D – Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário	
1A01 850 01 – Confeção de placa de sinalização semi-refletiva	1	m²		R\$ 145,17	R\$ 145,17	
1A01 870 01 – Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	1	Unid.		R\$ 72,06	R\$ 72,06	
Custo total das atividades					R\$ 217,23	
Custo Unitário Direto Total					R\$ 240,91	
Lucros e Despesas Indiretas (34,32%)					R\$ 82,68	
Preço Unitário Total					R\$ 323,60	

Tabela 06 – Composição de custo unitário apresentado pela tabela SICRO, com a inclusão do item referente ao suporte da placa.



Quanto aos blocos de fundação utilizados como base das placas de sinalização, foram considerados os seguintes volumes:

As placas IAT, fixadas em estaca de madeira, terão blocos de fundação com dimensões de $0,30 \times 0,30 \times 0,70\text{m} = 0,063\text{m}^3$:

As placas PID e PIS, fixadas e coluna metálica e braço projetado, terão blocos de fundação com dimensões de $0,40 \times 0,40 \times 1,30\text{m} = 0,21\text{m}^3$



12.3– CÁLCULO DO BDI.

O percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) foi calculado de acordo com a metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a partir dos Acórdãos número 2369/2011 e 2622/2013 seguindo os índices e fórmula apresentados abaixo:

Índices empregados no cálculo do BDI	
Administração central (AC)	3,80%
Despesas financeiras (DF)	1,02%
Seguro (S)	0,32%
Garantia contratual (G)	0,32%
Margem de incerteza (MI)	0,50%
Lucro operacional (L)	6,64%
Tributo sobre a receita (T)	10,65%
BDI calculado segundo a fórmula	26,5243175861220%
BDI= (((1+(AC+MI+S+G))x(1+DF)x(1+L))/(1-T))-1	
(T) – PIS, COFINS, ISS, CPRB	
PIS:	0,65%
COFINS:	3,00%
ISS:	2,50%
CPRB	4,50%
Tributo sobre a receita (T)	10,65%
PIS: Programa de Integração Social	
COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	
ISS: Imposto sobre Serviço	
CPRB: Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	

Tabela 07 – Definição do percentual do BDI

Como o orçamento foi desenvolvido considerando a desoneração da folha de pagamento, foi incluída, entre os tributos, a cobrança do percentual de 4,5% de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).



12.4 – ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO.

As tabela 10 apresenta o orçamento atualizado para o projeto atual reprogramado.

Orçamento de Projeto de Sinalização de Orientação Turística – Março 2017							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit. (Sem BDI)	Custo Unit. (Com BDI)	Total (Sem BDI)	Total (Com BDI)
1	Sinalização Viária em Belém					R\$ 726.436,96	R\$ 919.119,41
1.1	Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	Unid.	43	R\$ 258,51	R\$ 327,08	R\$ 11.116,04	R\$ 14.064,49
1.3	Placa de Indicação de Distância – 2x1m	Unid.	3	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 6.708,31	R\$ 8.487,65
1.4	Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	Unid.	316	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 706.609,15	R\$ 894.032,41
	Placa de Obra – 3,00x1,875m	Unid.	1	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86
2	Sinalização Viária em Icoaraci					R\$ 11.296,90	R\$ 14.293,32
2.1	Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	Unid.	10	R\$ 258,51	R\$ 327,08	R\$ 2.585,12	R\$ 3.270,81
2.2	Placa de Indicação de Distância – 2x1m	Unid.	0	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3	Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	Unid.	3	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 6.708,31	R\$ 8.487,65
	Placa de Obra – 3,00x1,875m	Unid.	1	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86
3	Sinalização Viária em Mosqueiro					R\$ 52.063,81	R\$ 65.873,38
3.1	Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	Unid.	12	R\$ 258,51	R\$ 327,08	R\$ 3.102,15	R\$ 3.924,97
3.2	Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	Unid.	21	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 46.958,20	R\$ 59.413,55
	Placa de Obra – 3,00x1,875m	Unid.	1	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86
TOTAL						R\$ 789.797,66	R\$ 999.286,11

Observação:

_Quanto aos encargos sociais, o orçamento atende ao estabelecido na tabela SINAPI para mão-de-obra horista e mensalista (com desoneração)

Tabela 10 – Orçamento de projeto reprogramado.

A tabela 11 apresenta um comparativo entre os orçamentos definidos para o projeto inicial e o projeto atual reprogramado.

			Orçamento do Projeto Inicial					Orçamento do Projeto Atual (1ª Reprogramação)				
Ítem	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit. (Sem BDI)	Custo Unit. (Com BDI)	Total (Sem BDI)	Total (Com BDI)	Quant.	Custo Unit. (Sem BDI)	Custo Unit. (Com BDI)	Total (Sem BDI)	Total (Com BDI)
1	Sinalização Viária em Belém		445			R\$ 780.385,65	R\$ 946.474,52	363			R\$ 726.436,96	R\$ 919.119,41
1.1	Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	Unid.	95	R\$ 286,47	R\$ 347,44	R\$ 27.214,66	R\$ 33.006,74	43	R\$ 258,51	R\$ 327,08	R\$ 11.116,04	R\$ 14.064,49
1.2	Placa de Indicação de pedestres – 0,6x0,6m	Unid.	25	R\$ 116,87	R\$ 141,74	R\$ 2.921,75	R\$ 3.543,59	0			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3	Placa de Indicação de Distância – 2x1m	Unid.	3	R\$ 2.308,46	R\$ 2.799,77	R\$ 6.925,38	R\$ 8.399,30	3	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 6.708,31	R\$ 8.487,65
1.4	Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	Unid.	322	R\$ 2.308,46	R\$ 2.799,77	R\$ 743.323,85	R\$ 901.524,90	316	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 706.609,15	R\$ 894.032,41
1.5	Placa de Obra – 3,00 x 1,875m	Unid.						1	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86
2	Sinalização Viária em Icoaraci		27			R\$ 44.130,50	R\$ 53.522,76	14			R\$ 11.296,90	R\$ 14.293,32
2.1	Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	Unid.	9	R\$ 286,47	R\$ 347,44	R\$ 2.578,23	R\$ 3.126,95	10	R\$ 258,51	R\$ 327,08	R\$ 2.585,12	R\$ 3.270,81
2.2	Placa de Indicação de Distância – 2x1m	Unid.	2	R\$ 2.308,46	R\$ 2.799,77	R\$ 4.616,92	R\$ 5.599,53	0	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3	Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	Unid.	16	R\$ 2.308,46	R\$ 2.799,77	R\$ 36.935,35	R\$ 44.796,27	3	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 6.708,31	R\$ 8.487,65
2.4	Placa de Obra – 3,00 x 1,875m							1	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86
3	Sinalização Viária em Mosqueiro		0			R\$ 0,00	R\$ 0,00	34			R\$ 52.063,81	R\$ 65.873,38
3.1	Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	Unid.						12	R\$ 258,51	R\$ 327,08	R\$ 3.102,15	R\$ 3.924,97
3.2	Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	Unid.						21	R\$ 2.236,10	R\$ 2.829,22	R\$ 46.958,20	R\$ 59.413,55
3.3	Placa de Obra – 3,00 x 1,875m	Unid.						1	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86	R\$ 2.003,46	R\$ 2.534,86
TOTAL			472			R\$ 824.516,14	R\$ 999.997,28	411			R\$ 789.797,66	R\$ 999.286,11

Observações:

BDI do projeto inicial
21,28%
BDI do projeto reprogramado (Atual):
26,52%

Tabela 11 – Comparativo entre os orçamentos do projeto inicial e do projeto atual reprogramado

12.5 – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

A Tabela 12 apresenta o cronograma físico e financeiro para o projeto atual reprogramado.

Cronograma Físico-Financeiro – Sinalização de Orientação Turística – Projeto Atual (1ª Reprogramação)										
Item	Ins.	Descrição		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Total Orçado
1		Sinalização Viária em Belém								R\$ 919.119,41
1.1		Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	R\$ 14.064,49 100,00%	R\$ 14.064,49 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 14.064,49
1.2		Placa Direcional para pedestres - PDP– 0,6x0,6m								
1.3		Placa de Indicação de Distância – 2x1m	R\$ 8.487,65 100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.487,65
1.4		Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	R\$ 894.032,41 100,00%	0,00%	R\$ 89.403,24 10,00%	R\$ 268.209,72 30,00%	R\$ 268.209,72 30,00%	R\$ 268.209,72 30,00%	0,00%	R\$ 894.032,41
1.5		Placa de Obra – 3,00 x 1,875m	R\$ 2.534,86 100,00%	R\$ 2.534,86 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.534,86
2		Sinalização Viária em Icoaraci								R\$ 14.293,32
2.1		Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	R\$ 3.270,81 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.635,41 50,00%	R\$ 1.635,41 50,00%	R\$ 3.270,81
2.2		Placa de Indicação de Distância – 2x1m								
2.3		Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	R\$ 8.487,65 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 4.243,82 50,00%	R\$ 4.243,82 50,00%	R\$ 8.487,65
2.4		Placa de Obra – 3,00 x 1,875m	R\$ 2.534,86 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.534,86 100,00%	0,00%	R\$ 2.534,86
3		Sinalização Viária em Mosqueiro								R\$ 65.873,38
3.1		Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	R\$ 3.924,97 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.962,49 50,00%	R\$ 1.962,49 50,00%	R\$ 3.924,97
3.2		Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	R\$ 59.413,55 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 29.706,77 50,00%	R\$ 29.706,77 50,00%	R\$ 59.413,55
3.3		Placa de Obra – 3,00 x 1,875m	R\$ 2.534,86 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.534,86 100,00%	0,00%	R\$ 2.534,86
TOTAL MENSAL				R\$ 16.599,35	R\$ 89.403,24	R\$ 276.697,37	R\$ 268.209,72	R\$ 310.827,93	R\$ 37.548,49	R\$ 999.286,11
TOTAL ACUMULADO				R\$ 16.599,35	R\$ 106.002,59	R\$ 382.699,96	R\$ 650.909,68	R\$ 961.737,61	R\$ 999.286,11	

Tabela 12 – Cronograma físico e financeiro de implantação do projeto atual reprogramado.

A Tabela 13 apresenta um comparativo entre os cronogramas físico-financeiros apresentados para o projeto inicial e para o projeto atual reprogramado.

Cronog_Atual

Cronograma Físico-Financeiro – Sinalização de Orientação Turística																		
			Projeto Inicial							Projeto Atual – 1º Reprogramação								
Ítem	Ins.	Descrição	Orçamento de Projeto inicial	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Total Orçado	Orçamento de Projeto atual	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Total Orçado
1		Sinalização Viária em Belém								R\$ 946.474,52								R\$ 919.119,41
1.1		Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	R\$ 33.006,74 100,00%	R\$ 16.503,37 50,00%	R\$ 16.503,37 50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 33.006,74	R\$ 14.064,49 100,00%	R\$ 14.064,49 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 14.064,49
1.2		Placa Direcional para pedestres - PDP– 0,6x0,6m	R\$ 3.543,59 100,00%	0,00%	R\$ 3.543,59 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.543,59								
1.3		Placa de Indicação de Distância – 2x1m	R\$ 8.399,30 100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.399,30 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.399,30	R\$ 8.487,65 100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.487,65 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.487,65
1.4		Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	R\$ 901.524,90 100,00%	0,00%	R\$ 90.152,49 10,00%	R\$ 270.457,47 30,00%	R\$ 270.457,47 30,00%	R\$ 270.457,47 30,00%	0,00%	R\$ 901.524,90	R\$ 894.032,41 100,00%		R\$ 89.403,24 10,00%	R\$ 268.209,72 30,00%	R\$ 268.209,72 30,00%	R\$ 268.209,72 30,00%	0,00%	R\$ 894.032,41
1.5		Placa de Obra – 3,00 x 1,875m									R\$ 2.534,86 100,00%	R\$ 2.534,86 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.534,86
2		Sinalização Viária em Icoaraci								R\$ 53.522,76								R\$ 14.293,32
2.1		Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m	R\$ 3.126,95 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.563,48 50,00%	R\$ 1.563,48 50,00%	R\$ 3.126,95	R\$ 3.270,81 100,00%		0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.635,41 50,00%	R\$ 1.635,41 50,00%	R\$ 3.270,81
2.2		Placa de Indicação de Distância – 2x1m	R\$ 5.599,53 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.799,77 50,00%	R\$ 2.799,77 50,00%	R\$ 5.599,53								
2.3		Placa de Indicação de Sentido – 2x1m	R\$ 44.796,27 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 22.398,13 50,00%	R\$ 22.398,13 50,00%	R\$ 44.796,27	R\$ 8.487,65 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 4.243,82 50,00%	R\$ 4.243,82 50,00%	R\$ 8.487,65
2.4		Placa de Obra – 3,00 x 1,875m									R\$ 2.534,86 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.534,86 100,00%	0,00%	R\$ 2.534,86
3		Sinalização Viária em Mosqueiro																R\$ 65.873,38
3.1		Placa de Indicação de Atrativo Turístico – 1x1m									R\$ 3.924,97 100,00%		0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.962,49 50,00%	R\$ 1.962,49 50,00%	R\$ 3.924,97
3.2		Placa de Indicação de Sentido – 2x1m									R\$ 59.413,55 100,00%		0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 29.706,77 50,00%	R\$ 29.706,77 50,00%	R\$ 59.413,55
3.3		Placa de Obra – 3,00 x 1,875m									R\$ 2.534,86 100,00%		0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.534,86 100,00%	0,00%	R\$ 2.534,86
TOTAL MENSAL				R\$ 16.503,37	R\$ 110.199,45	R\$ 278.856,77	R\$ 270.457,47	R\$ 297.218,85	R\$ 26.761,38	R\$ 999.997,28		R\$ 16.599,35	R\$ 89.403,24	R\$ 276.697,37	R\$ 268.209,72	R\$ 310.827,93	R\$ 37.548,49	R\$ 999.286,11
TOTAL ACUMULADO				R\$ 16.503,37	R\$ 126.702,82	R\$ 405.559,58	R\$ 676.017,05	R\$ 973.235,90	R\$ 999.997,28			R\$ 16.599,35	R\$ 106.002,59	R\$ 382.699,96	R\$ 650.909,68	R\$ 961.737,61	R\$ 999.286,11	

Tabela 13 – Comparativo entre os cronogramas físico-financeiros apresentados no projeto inicial e no projeto atual reprogramado.

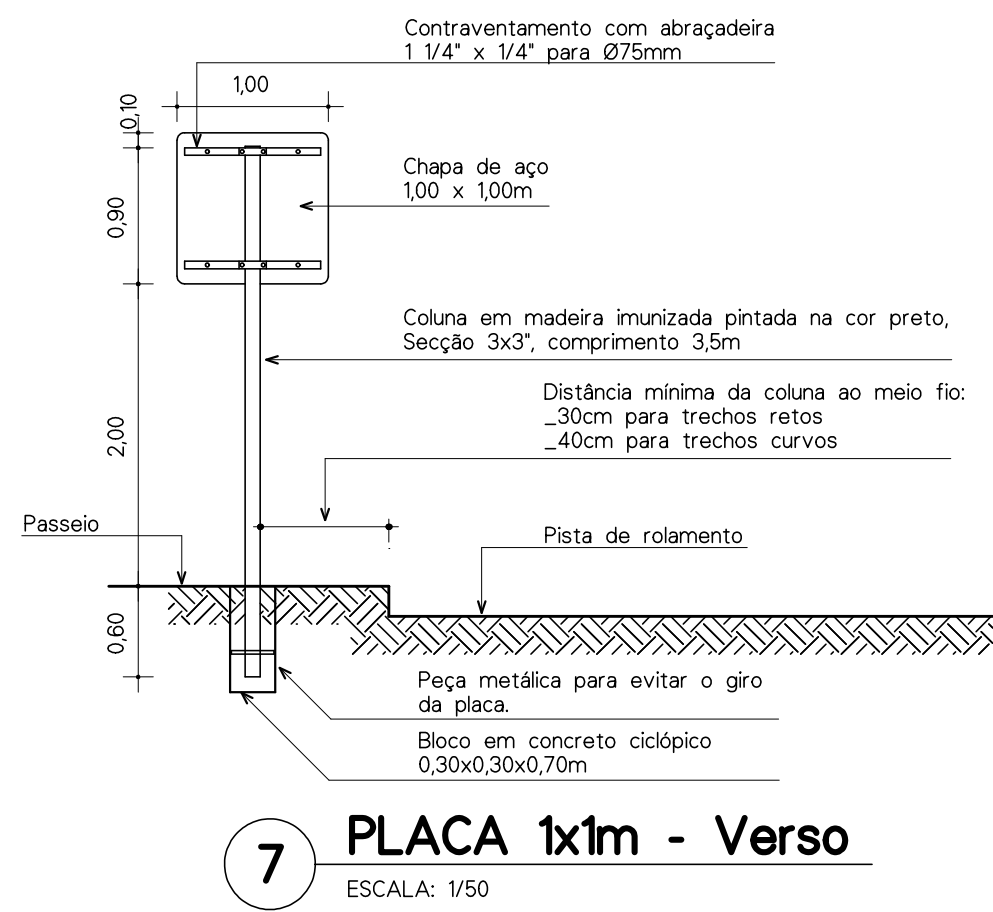
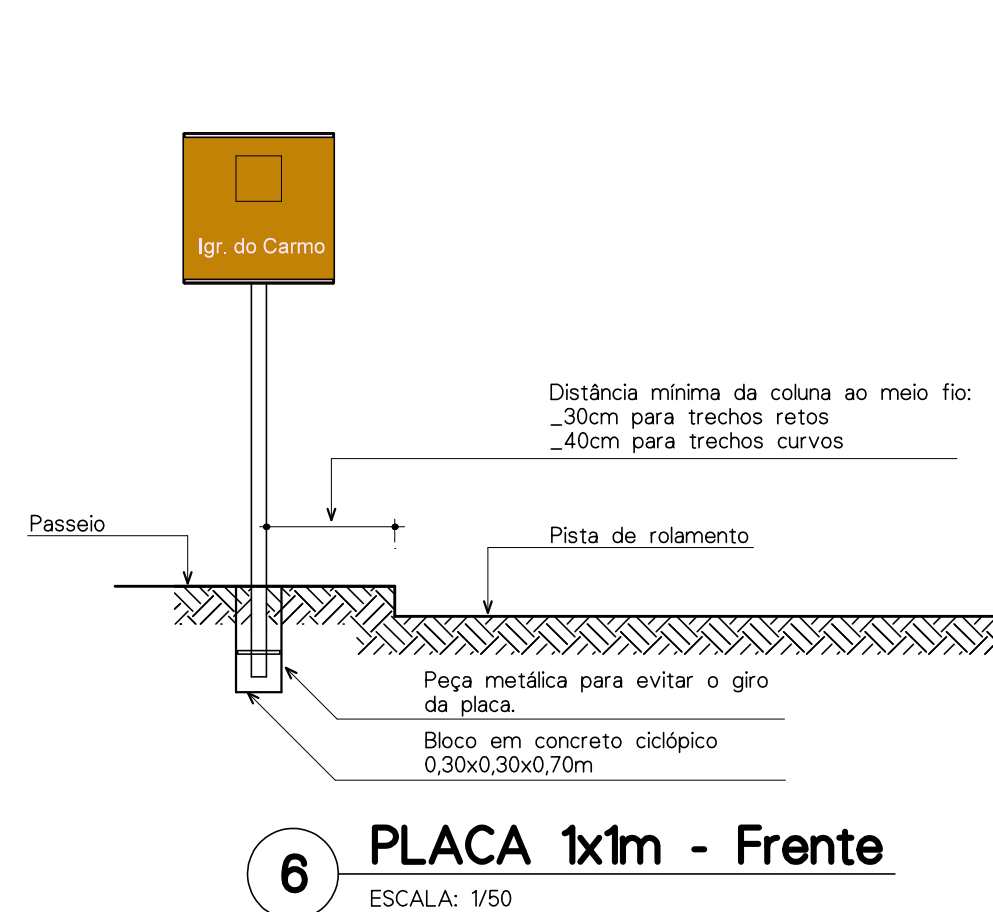
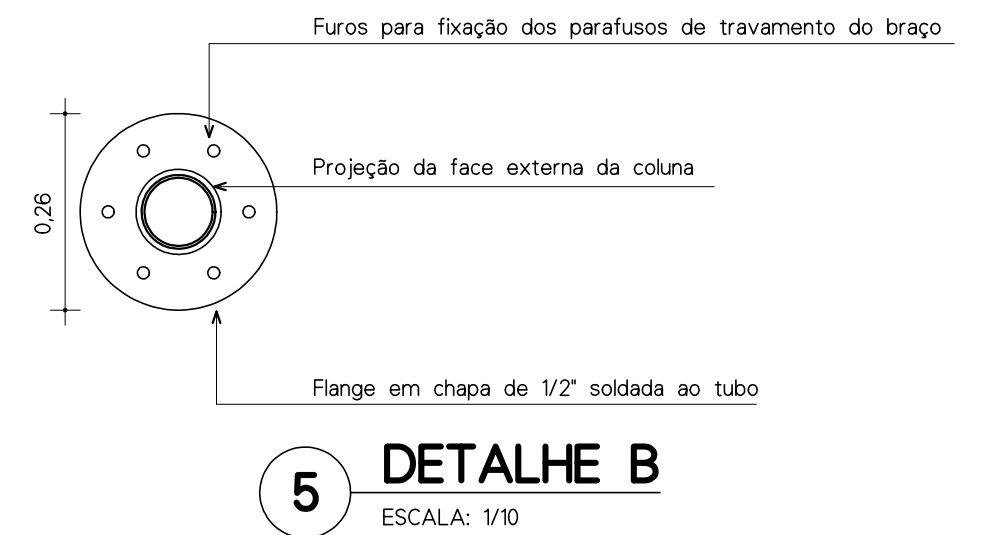
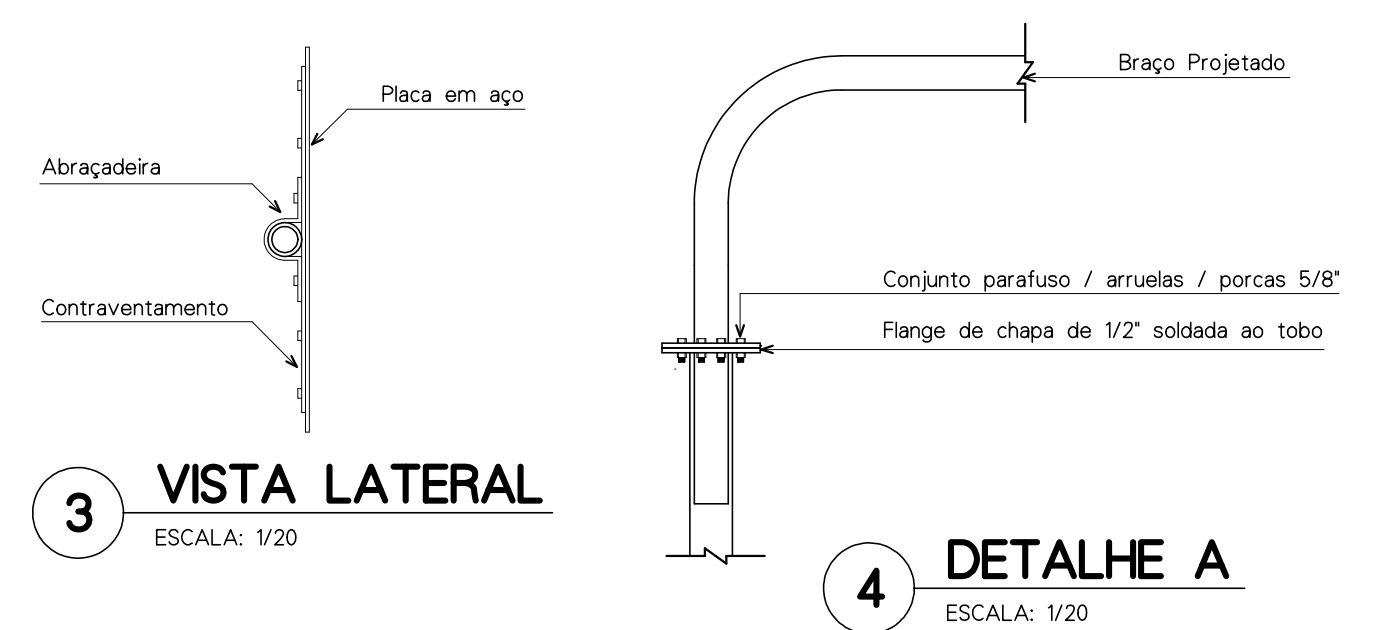
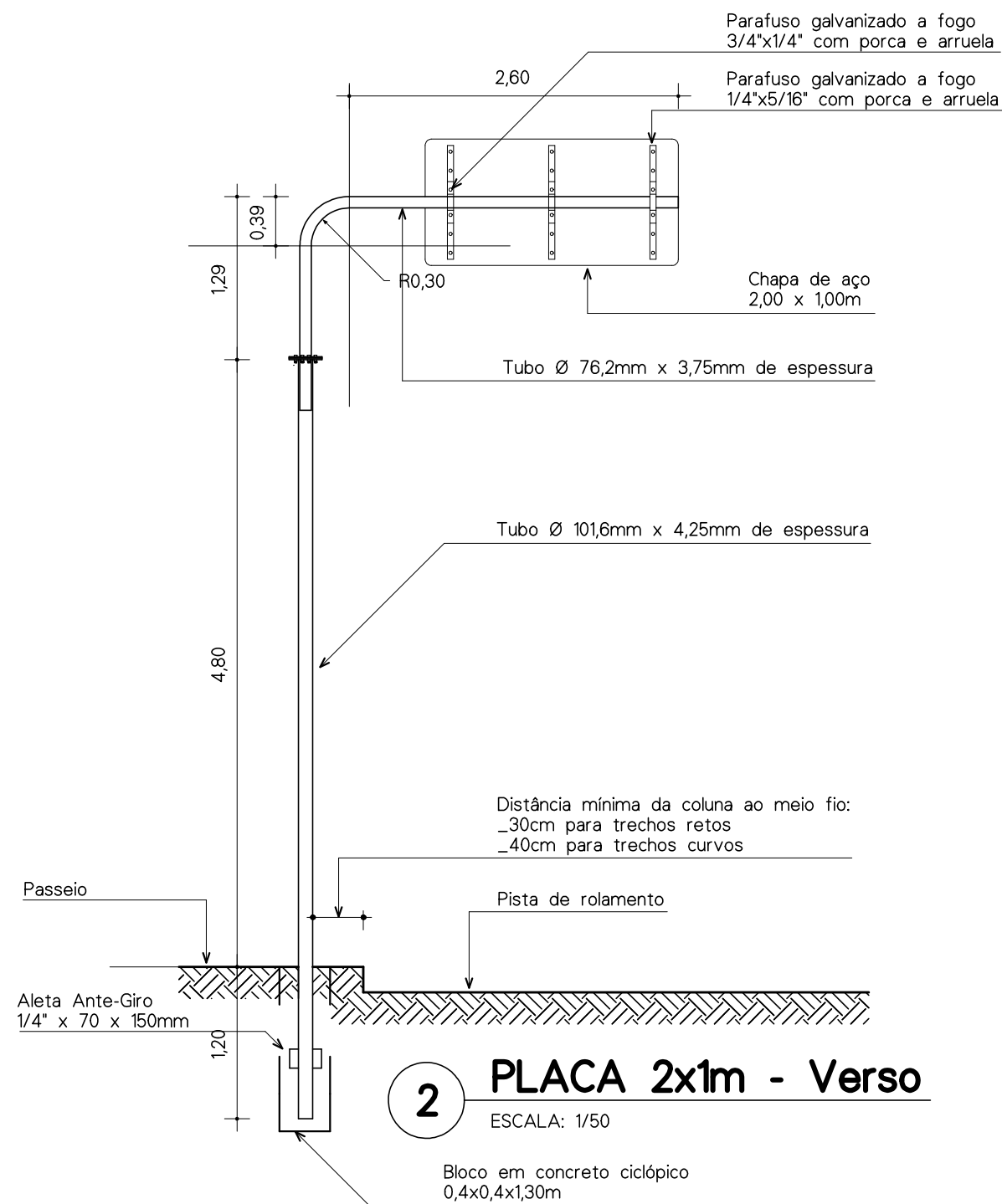
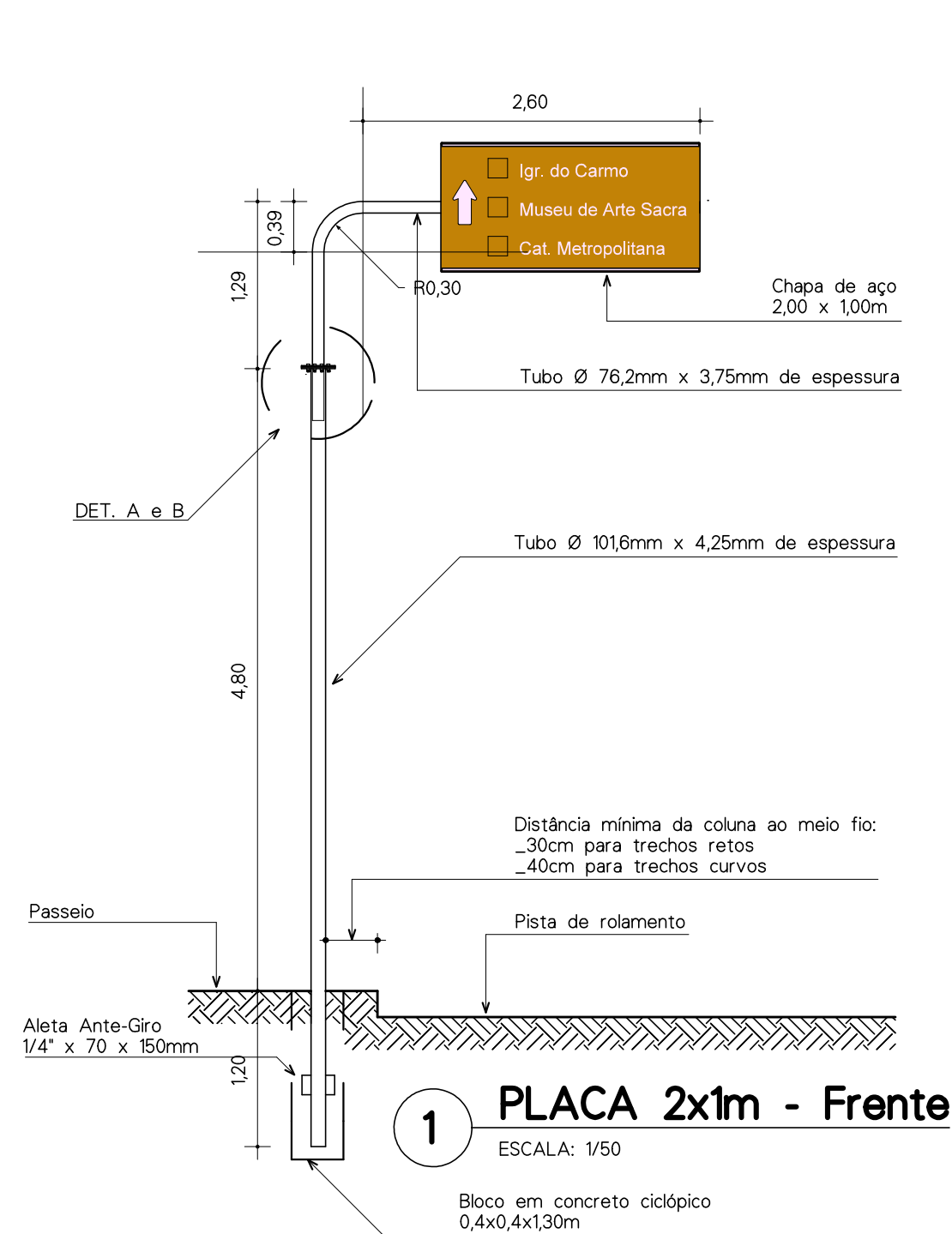


13 – RELAÇÃO DE ANEXOS.

- Anexo 01: Detalhamento e especificação das placas e respectivos suportes;
- Anexo 02: Placa de Obra;
- Anexo 03: CD contendo a cópia digitalizada de todo o material impresso e arquivo em formato *kmz* contendo a localização georreferenciada das placas de sinalização propostas no projeto.



Arquiteto / Eng. Civil
Onofre Velloso de Bastos
CREA/PA: 9.745-D



PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM		01	
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:		MUNICÍPIO DE BELÉM	
DESENVOLVIMENTO:		COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - CPJE / DMOB	
CONTEÚDO:		ANEXO 01 - DETALHAMENTO DE PLACAS	DATA: NOVEMBRO 2016



1 PLACA DE OBRA

ESCALA: 1/25

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM		01	
LOCALIZAÇÃO: BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO.			01
CONTEÚDO: PLACA DE OBRA.		DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA	
ESCALA: INDICADA	DATA: DEZEMBRO 2015	COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - CPJE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº ____/ 2017.

Empresa:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone _____, fax _____, e-mail _____

Representante:

Orçamento de Sinalização de Orientação Turística							
Ítem	Descrição	Unid.	Qtd.	Custo Unit. (Sem	Custo Unit. (Com	Total (Sem BDI)	Total (Com BDI)
1	Sinalização orientação turística em Belém						
1.1							
1.2							
1.3							
1.4							
2	Sinalização orientação turística em Belém						
2.1							
2.2							
2.3							
TOTAL							

1.Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C nº _____

2.Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 90 dias);

3.Declaremos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

4.Declaremos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

5.Declaremos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item do lote detalhadamente (em papel timbrado da empresa) atendendo os requisitos exigidos no item 5. Envio da proposta de preços.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.
- DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A SeMOB PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES.
- DECLARAÇÃO FIRMADA PELA LICITANTE, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.
- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº.xx/ 2017, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Belém, de de 2017

Nome e número da identidade do declarante

D E C L A R A Ç Ã O

(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____,(endereço completo),_____declara, sob as penas da lei ,que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº.xx/ 2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, de de 2017

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

D E C L A R A Ç Ã O

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, (endereço completo), _____, autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Belém a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº.xx/ 2017

Belém, de de 2017

Nome e número da identidade do declarante

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/ 2017

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO ____/2017

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2017 UASG **926416**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2017 UASG **926416** foi elaborada de maneira independente pela empresa (razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2017 UASG **926416**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico ____/2017 UASG **926416**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2017 UASG **926416**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2017 UASG **926416**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2017 UASG **926416**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2017 UASG **926416** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2017 UASG **926416** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

Declaramos, para todos os fins, estar ciente de ter vistoriado as diversas instalações dessa Instituição, onde serão realizados os **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SeMOB/PMB, DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, ficando familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos/especializados, necessários ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços, objeto desse Pregão Eletrônico nº xx/2017.

Belém-Pa, de de 2017

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DESCRITOS NOS §§ 3º e 9º DO ART.
3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

(NOME DA EMPRESA)
..., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no
item 10.5 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2017, que não possui nenhum dos impedimentos
previstos nos §§ 3º e 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. ____/2017

CONTRATO DE CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE
MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB E A
EMPRESA _____

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, com sede na Av. Julio Cesar nº 1026-A – Bairro Val de Cans, CEP: 66.617-420, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora Superintendente Dr^a. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, estado civil, profissão, portadora do RG nº xxx e do CPF/MF nº xxx, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXX, empresa estabelecida XXX, à XXX, nº XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, neste ato representada por XXX, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador da Identidade nº xxx e do CPF nº xxx, residente e domiciliado xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 0xx/2017 - SeMOB, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1.1 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.983 de 08 de abril de 2013, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 75.004/13, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 0xx/2017 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Jurídica da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, conforme parecer PROJU N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

xxx/2017, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

4.1 De acordo com o Decreto Nº 75.004/2013-PMB, de 21/03/2013, publicado no Diário Oficial do Município Nº 12.305 de 05/04/ 2013 e suas alterações posteriores, a SeMOB tem competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

5.1 O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, a fim de atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos e no Processo Licitatório nº XXX/2017.

5.2 Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos:

- a) **ANEXO I** Termo de Referência
- b) **ANEXO I - A** Memorial Descritivo de Projeto

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

6.2 A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

6.3 As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, atendendo às disposições constantes no Arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no Art. 34 da Lei 10.520/2002, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no **Termo de Referência**:

7.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

7.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.5 A CONTRATANTE poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além daquelas estabelecidas no Termo de Referência:

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, pelo fornecimento da mão-de-obra e dos materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas nos termos da legislação vigente;

8.2 Selecionar empregados tecnicamente preparados e disciplinados, a fim de que não haja qualquer inconveniente nos locais de prestação de serviço;

8.3 Informar para efeito de controle de acesso, relação dos funcionários que prestarão serviços para SeMOB com os respectivos números de identidade e mantê-los devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

8.4 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, em se tratando de equipamentos elétricos, estes deve ser dotado de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

8.5 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

- 8.7 Manter segurados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal;
- 8.8 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.9 Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.10 Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração;
- 8.11 Elaborar e preencher relatório discriminando, por equipamento, o resultado das aferições e inspeções na execução dos serviços de manutenção corretiva;
- 8.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia, expressa e escrita anuência da Administração;
- 8.13 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Anexos do edital, sob pena de inadimplemento contratual;
- 8.14 Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato, e de acordo com a solicitação formal da SeMOB por meio de Ordem de Serviço obedecendo o Cronograma Físico Financeiro e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos;
- 8.15 Ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independentemente de dolo ou culpa destes;
- 8.16 Permitir que o fiscal designado para este fim, efetue a devida fiscalização dos serviços executados.
- 8.17 Concluir os serviços no prazo máximo estabelecido na Ordem de Serviço, contados do seu recebimento.
- 8.18 Utilizar toda e qualquer mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços, principalmente corretivos, sem ônus para a Administração;
- 8.19 Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste Contrato, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

- 8.20 Designar preposto (s) para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE;
- 8.21 Apresentar, quando solicitado, as Carteiras de Trabalho dos funcionários para comprovação da qualificação profissional exigida no Edital;
- 8.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- 8.23 Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT e às exigências do CREA;
- 8.24 Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 8.25 Apresentar ao Fiscal de Contrato, acompanhando as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança, relatório que ateste os serviços e o grau de satisfação onde os serviços foram prestados, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência;
- 8.26 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste Contrato qualquer relação de emprego entre a SeMOB e os empregados que a CONTRATADA fornecer para a execução dos serviços;
- 8.27 Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vitimados, quando em serviço. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 8.28 Enviar, mensalmente, para a SeMOB, relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
--

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercido(s) por representante(s) designado(s) pela SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, conforme Art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:
- 9.2 Conferir se a prestação de serviço está de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 9.3 Informar à SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias subsequentes à execução do serviço, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência da qualidade do mesmo, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada;

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.3 A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora;

10.4 No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;

10.5 O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

10.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital e do Contrato;

10.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Será susado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

11.1 Caberá ao titular da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, ou servidor expressamente designado (fiscal do contrato), a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, estão assegurados na seguinte funcional:

PROJETO ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO REGISTRO DO CONTRATO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

13.1 O presente Contrato deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município no prazo legal, de acordo com a Instrução Normativa ou Resolução vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO

14.1 O preço global dos serviços importa na quantia de R\$ (.....).

14.1.1 A CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho 2017 de ____ de _____ de 2017, no valor de R\$ (.....), para a cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que haja interesse da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, com apresentação das devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

16.1 No interesse da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/1993;

16.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não corrigir os serviços executados, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a juízo da Administração.
Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

17.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, a PMB poderá proceder a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que a licitante fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

17.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SeMOB/PMB ou cobradas diretamente da licitante penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

17.4 Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

17.5 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

17.6 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SeMOB/PMB que deverá examinar a legalidade da conduta da licitante.

17.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SeMOB/PMB, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 17.1.

17.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

18.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB supracitada lei, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB;

18.2.3 Judicial nos termos da legislação.

18.3 A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

19.1 A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal n.º 8.666/1993, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

20.1 As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da prestação do serviço do Acordo no local indicado:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela; Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB;
- g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 3103, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a, SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CÓPIAS

22.1 Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA;
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Município de Belém.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

23.1 O presente contrato, após ser firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas será publicado resumidamente no DOM, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

24.1.1 CONTRATANTE:

24.1.2 CONTRATADA:

24.2 CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

25.1 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM / SeMOB

26.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

26.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém /PA, de de 2017.

(ÓRGÃO)	RAZÃO SOCIAL
CONTRATANTE:	CONTRATADA:

TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
RG Nº	RG Nº
CPF Nº	CPF Nº